

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**

**(UASG) ÓRGÃO GERENCIADOR**

UASG: 926720 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PR

**OBJETO**

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO, PARA A UTILIZAÇÃO DO CIRUSPAR SAMU 192 SUDOESTE DO PR.

**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PROCESSO**

R\$ 22.743,16

**APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

*Data limite para apresentação de propostas:* 20/05/2026, podendo ser prorrogado pelo CIRUSPAR mediante justificativa.

*E-Mail para envio das propostas:* [licitacao2@ciruspar.pr.gov.br](mailto:licitacao2@ciruspar.pr.gov.br)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

MENOR PREÇO POR ITEM

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, INCISO III.

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 11/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Torna público que o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.896.759/0001-09, com sede e foro na Rua Assis Brasil, 608, CEP: 85.504-010, Bairro Vila Isabel, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Presidente, Anderson Manique Barreto, brasileiro, portador do RG nº 5.228.761-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 967.311.099-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Palotti, nº 271, Bairro Frizon, na cidade de Coronel Vivida/PR - CEP: 85.550-000, realizará a presente dispensa de Licitação, em atendimento à necessidade de medicamentos e material médico, os quais restaram desertos e fracassados no Pregão Eletrônico nº 25/2025, sendo processado e julgado em conformidade com as disposições deste aviso e seus anexos, Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso III, resolução CIRUSPAR nº 071/2023, suas alterações e demais normas aplicáveis.

### APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

**Data limite para apresentação de propostas:** 20/05/2026, podendo ser prorrogado pelo CIRUSPAR mediante justificativa.

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item

**E Mail:** [licitacao2@ciruspar.pr.gov.br](mailto:licitacao2@ciruspar.pr.gov.br)

### 1. OBJETO

**1.1** - Formação de Registro de Preços para aquisição de medicamentos e material médico, para a utilização do CIRUSPAR SAMU 192 Sudoeste do PR.

**1.2** - Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos e entidades participantes deste registro de preços.

**1.3** - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta dispensa de licitação.

**1.4** - As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento.

**1.5** - A existência do registro de preços não obriga o CIRUSPAR a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**1.6** - A empresa contratada deverá atender as solicitações do CIRUSPAR mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade de fornecimento dos materiais observando os limites máximos estimados.

**1.7** - O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

### 2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1** - Poderá participar deste Aviso, qualquer empresa legalmente constituída com ramo de atividade compatível com o objeto, desde que satisfaça as exigências deste Aviso de Dispensa e seus anexos.

**2.2** - Não poderão participar deste processo, os interessados que: Não atendam as condições deste aviso e seus anexos.

**2.2.1** - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, visto que o objeto a ser adquirido não é considerado de alta complexidade ou de grande vulto, não trazendo prejuízos à competitividade deste processo.

**2.2.2** - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**2.2.3** - Demais casos explicitados no art. 14º da Lei nº 14.133, de 2021.

### 3 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS

**3.1** - Os fornecedores interessados em participar deste processo de dispensa de licitação deverão encaminhar sua proposta de preços, conforme modelos do Anexo IV, exclusivamente pelo e-mail: [licitacao2@ciruspar.pr.gov.br](mailto:licitacao2@ciruspar.pr.gov.br)

**3.2** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço vinculam o fornecedor.

**3.3** - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**3.4** - O prazo de validade das propostas não poderá ser inferior a 30 dias, a contar da data do encerramento do envio das propostas.

**3.5** - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais (0,00).

**3.6** - Para fins de agilidade e economicidade dos recursos públicos, aqueles proponentes que oferecerem seus produtos com mais de 2 (Duas) casas decimais, terão suas propostas finais reajustadas, sem prévia consulta, sendo desconsiderado o 3º (Terceiro) dígito, sem arredondamento.

#### 4 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 - Após encerrado o período de recebimento de propostas e declarações, a comissão de contratação verificará todas as propostas apresentadas e as classificará do menor para o maior preço ofertado.

4.2 - A comissão responsável realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço, que será de acordo com os praticados no mercado, coerente com a execução do objeto ora adquirido, sendo aferido mediante pesquisa de preços que constará no processo administrativo.

4.3 - Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, poderá a comissão examinar a proposta subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este aviso.

4.4 - Definida a proposta vencedora, o CIRUSPAR, solicitará o envio dos documentos de habilitação da mesma via e-mail.

4.5 - No julgamento das propostas, a comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das mesmas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, incluído aos autos do processo.

4.6 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.7 - Na hipótese de empate entre duas ou mais proponentes, o CIRUSPAR oportunizará às mesmas a apresentação de **novas propostas**, sendo classificada em primeiro lugar aquela que ofertar o **menor preço**.

4.7.1 – A convocação para apresentação de novas propostas, para fins de desempate, estabelecerá prazo de **2 (duas) horas** para envio pelas proponentes.

4.7.2 – Na hipótese de não apresentação de nova proposta no prazo estabelecido, a proponente permanecerá na disputa com a proposta originalmente apresentada.

4.8 – Persistindo o empate após a etapa prevista no item 4.7, será realizado **sorteio** entre as empresas empatadas.

4.8.1 – Na hipótese de realização de sorteio, as empresas serão previamente convocadas para acompanhamento em tempo real, por meio de **plataforma eletrônica indicada pelo CIRUSPAR**, com a devida comunicação da **data e horário**, observada antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** para participação.

4.9 – Em observância aos princípios da **transparência e publicidade**, as propostas apresentadas por todos os participantes, bem como a gravação de eventual sorteio realizado, serão disponibilizadas para consulta pública por meio do seguinte link: [https://drive.google.com/drive/folders/1JaLaDbRmvrIY3M\\_ed-fXCslVvSBECwi2?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/drive/folders/1JaLaDbRmvrIY3M_ed-fXCslVvSBECwi2?usp=drive_link).

#### 5. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A empresa que apresentar a proposta de **menor preço** será convocada pelo CIRUSPAR para encaminhar os **documentos de habilitação** para o e-mail [licitacao2@ciruspar.pr.gov.br](mailto:licitacao2@ciruspar.pr.gov.br), no prazo de até **2 (duas) horas**, contado do envio da convocação.

5.1.1 – O prazo referido no item 5.1 será contado a partir da **data e do horário registrados no e-mail de convocação** encaminhado pelo CIRUSPAR.

5.1.2 - O CIRUSPAR poderá, mediante **justificativa formal a ser registrada no processo**, prorrogar o prazo estabelecido no item 5.1, uma única vez, desde que a solicitação seja apresentada pela proponente classificada em primeiro lugar **antes do término do prazo inicialmente concedido**.

5.2 - Poderão ser solicitados também, documentos de habilitação complementares, desde que necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa, e já apresentados, dentro do prazo estabelecido no item anterior.

5.3 - Identificadas inconsistências, divergências, erros ou a ausência de documentos exigidos neste Aviso de Dispensa, a comissão poderá, mediante justificativa, solicitar esclarecimentos ou o reenvio dos arquivos corrigidos por meio de diligência, no de até **2 (duas) horas**, contado do envio da convocação.

5.4 - O prazo referido no item 5.3 será contado a partir da **data e do horário registrados no e-mail de convocação** encaminhado pelo CIRUSPAR.

5.5 - Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos tenham sido enviados ou a documentação esteja incompleta, o proponente será inabilitado.

5.6 - O proponente primeiro colocado, para cada item deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação em formato digital da via original.

#### 5.7 - A HABILITAÇÃO DO PROPONENTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

5.7.1 - Declaração unificada da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato e de que não existe em seu quadro de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função(ões) de gerência, administração ou tomada de decisões (opção de modelo no ANEXO V).

5.7.2 - A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

*I - registro comercial, no caso de empresa individual.*



*II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou a última alteração contratual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.*

*III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.*

*IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.*

*V - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);*

### **5.7.3 - A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:**

*I - prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**.*

*II - prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.*

*III - prova de **regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS) Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.*

*IV - prova de **regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.*

*V - prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.*

### **5.7.4 - A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á:**

*I - **Certidão Negativa de Falência e Concordata**, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por unidade regional competente, quando for o caso, **dentro do prazo de validade**; na ausência de indicação de validade na própria certidão, será considerada válida aquela emitida há, no máximo, **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua emissão.*

### **5.7.5 - A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á:**

*I - Licença ou Alvará Sanitário vigente expedido pela Vigilância Sanitária competente: Todos os itens, exceto itens: 19, 40, 41 e 44.*

*II - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), quando aplicável ao tipo de produto comercializado: Todos os itens, exceto itens: 19, 40, 41 e 44.*

*III - Autorização Especial (AE), quando se tratar de medicamentos sujeitos a controle especial. Itens: 1,3,4,5,6,13 e 14.*

*IV - Comprovação de que os produtos possuem registro, cadastro, notificação ou regularização sanitária vigente, conforme aplicável.*

*V - Indicação de responsável técnico habilitado, com inscrição ativa no respectivo conselho profissional: Todos os itens, exceto itens: 19, 40, 41 e 44.*

*VI - Certidão de Regularidade Técnica válida: Todos os itens, exceto itens: 19, 40, 41 e 44.*

**5.7.6 - O atendimento a tais requisitos visa assegurar a conformidade legal e sanitária da contratação, a segurança dos insumos adquiridos e a adequada execução das atividades assistenciais no âmbito do serviço público de saúde.**

## **6 - VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

**6.1 - A verificação pela comissão em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.**

**6.2 - A comissão verificará se o primeiro colocado, atende as condições quanto a existência de sanção que impeça a sua contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:**

**6.2.1 - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**

**6.2.2 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br>);**

**6.2.3 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br>);**

**6.2.4 - Participantes Inidôneos – mantido pelo Tribunal de Contas da União e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).**

**6.2.5 - Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**

**6.3 - Se o primeiro proponente não atender as exigências de habilitação, poderá a comissão examinar a proposta e habilitação subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de alguma que atenda a este aviso de dispensa.**

## 7 - CONTRATAÇÃO

- 7.1- Após a homologação e adjudicação, será o adjudicatário convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.
- 7.2 - Caso a proponente classificada em primeiro lugar não atenda aos requisitos de habilitação ou se recuse a assinar o Ata de Registro de Preços, o CIRUSPAR convocará as demais proponentes, na ordem de classificação, para verificação do atendimento às exigências previstas neste Aviso e em seus anexos.
- 7.3 - O adjudicatário terá o prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da data de sua convocação, para assinar o Ata de Registro de Preços, sob pena de **decair do direito à contratação**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.4 - O prazo previsto no item 7.3 poderá ser prorrogado por igual período, mediante **solicitação devidamente justificada** do adjudicatário e **aceita pela Administração**.
- 7.5 - O prazo de vigência do Ata de Registro de Preços será aquele estabelecido no **Termo de Referência**.

## 8 - SANÇÕES

- 8.1 - O proponente será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- I - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - II - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - III - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - IV - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
  - V - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- I - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - II - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - III - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas, as seguintes sanções:
- I - advertência;
  - II - multa;
  - III - impedimento de licitar e contratar;
  - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - II - as peculiaridades do caso concreto;
  - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - IV - os danos que dela provierem para a Administração;
  - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4 - A multa a ser recolhida, calculada na forma da lei, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 8.1.
- 8.5 - O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens I, II e III do item 8.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CONSÓRCIO pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 8.6 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada o responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens IV, V, VI, VII e VIII do subitem 8.1, bem como pelas infrações dos subitens I, II e III do item 8.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido no item 8.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 8.7 - A sanção estabelecida no subitem IV do item 8.2, será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da coordenação geral;
- 8.8 - As sanções previstas nos subitens I, III e IV do item 8.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem II do mesmo item.
- 8.9 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.10 - A aplicação das sanções previstas no item 8.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONSÓRCIO.
- 8.11 - Da aplicação das sanções previstas no item 8 caberá recurso nos termos dos artigos 166, 167 e 168 caput da Lei 14.133/2021.
- 8.12 – **Todas as notificações, intimações, comunicados e outros atos, serão efetuados exclusivamente via e-mail, através do e-mail informado pela licitante para envio dos atos oficiais em seus documentos de habilitação.**
- 8.13 – **Os e-mails enviados pelo CIRUSPAR ao e-mail informado pela licitante serão considerados como**

recebidos e lidos não podendo o fornecedor alegar desconhecimento posteriormente.

**8.14 – Os prazos concedidos para respostas, defesas e recursos, serão considerados a partir do próximo dia útil da data de envio do e-mail pelo CIRUSPAR.**

## **9 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** - O resultado e demais atos do presente processo serão divulgados no portal de transparência do CIRUSPAR, através do endereço eletrônico [www.ciruspar.pr.gov.br](http://www.ciruspar.pr.gov.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**9.2** - As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**9.3** - Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

**9.4** - Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**Anexo I** - Termo de Referência.

**Anexo II** – Estudo Técnico Preliminar.

**Anexo III** – Minuta da Ata de Registro de Preços.

**Anexo IV** - Modelo de Proposta de Preços.

**Anexo V** – Declaração de Cumprimento do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Demais termos e condições estão dispostos na ata de registro de preços e neste aviso de dispensa de licitação.**

Pato Branco/PR, 15 de maio de 2026.

---

*Kelly Cristine Custódio dos Santos*  
*Diretora Geral do CIRUSPAR*

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1 - Formação de Registro de Preços para aquisição de medicamentos e material médico, para a utilização do CIRUSPAR SAMU 192 Sudoeste do PR, conforme segue:

Item	Qtde	Und	Descrição	RS Unit	RS Total
1	100,00	AM	Biperideno Lactato 5mg/ml, solução injetável, ampola de 1ml.BR0270138. Cód. 13270. CATMAT 270138 <b>Requisito:</b> - Possuir Registro na ANVISA <b>Qualificação Técnica:</b> - Autorização para Fornecimento – AFE; - Autorização Especial – AE; - CRT identificando Responsável Técnico; - Licença/Alvará Sanitário.	2,5900	259,00
2	200,00	FR	Cloreto de Sódio, 0,9%, solução injetável, bolsa/frasco de 100ml. BR0268236. Cód. 14320. CATMAT 268236 <b>Requisito:</b> - Possuir Registro na ANVISA <b>Qualificação Técnica:</b> - Autorização para Fornecimento - AFE; - Autorização Especial - AE; - CRT identificando Responsável Técnico; - Licença/Alvará Sanitário.	2,8100	562,00
3	100,00	AM	Clorpromazina Cloridrato, 5mg/ml, solução injetável, ampola de 5ml.BR0268069. Cód. 13279. CATMAT 268069 <b>Requisito:</b> - Possuir Registro na ANVISA <b>Qualificação Técnica:</b> - Autorização para Fornecimento - AFE; - Autorização Especial - AE; - CRT identificando Responsável Técnico; - Licença/Alvará Sanitário.	3,3500	335,00
4	200,00	COMPR	Diazepam, 10mg, comprimido.BR0267197. Cod. 13284. CATMAT 267197 <b>Requisito:</b> - Possuir Registro na ANVISA <b>Qualificação Técnica:</b> - Autorização para Fornecimento - AFE; - Autorização Especial - AE; - CRT identificando Responsável Técnico; - Licença/Alvará Sanitário.	0,1300	26,00
5	300,00	AM	Fentanil Citrato 0,05mg/ml, solução injetável, ampola de 5ml.BR0271950. Cód. 13292. CATMAT 271950 <b>Requisito:</b> - Possuir Registro na ANVISA <b>Qualificação Técnica:</b> - Autorização para Fornecimento - AFE; - Autorização Especial - AE; - CRT identificando Responsável Técnico; - Licença/Alvará Sanitário.	1,9600	588,00
6	200,00	AM	Fenitoína Sódica, 50mg/ml, solução injetável, ampola de 5ml. BR0267107. Cód. 14777. CATMAT 267107 <b>Requisito:</b> - Possuir Registro na ANVISA <b>Qualificação Técnica:</b> - Autorização para Fornecimento - AFE; - Autorização Especial - AE; - CRT identificando Responsável Técnico; - Licença/Alvará Sanitário.	2,0700	414,00
7	100,00	AM	Fitomenadiona, 10mg/ml, solução injetável, ampola de 1ml.BR0292399. Cód. 13327. CATMAT 292399 <b>Requisito:</b> - Possuir Registro na ANVISA <b>Qualificação Técnica:</b> - Autorização para Fornecimento - AFE; - CRT identificando Responsável Técnico; - Licença/Alvará Sanitário.	1,0800	108,00



8	200,00	AM	Furosemida, 10mg/ml, solução injetável, ampola de 2ml.BR0267666. Cód. 13296. CATMAT 267666 <b>Requisito:</b> - Possuir Registro na ANVISA <b>Qualificação Técnica:</b> - Autorização para Fornecimento - AFE; - CRT identificando Responsável Técnico; - Licença/Alvará Sanitário.	0,7000	140,00
9	200,00	FR	Gliconato de Cálcio 10%, solução injetável, flaconete de 10ml.BR0270019. Cód. 13300. CATMAT 270019 <b>Requisito:</b> - Possuir Registro na ANVISA <b>Qualificação Técnica:</b> - Autorização para Fornecimento - AFE; - CRT identificando Responsável Técnico; - Licença/Alvará Sanitário.	1,8500	370,00
10	50,00	AM	Hidralazina Cloridrato 20mg/ml, solução injetável, ampola de 1ml. BR0268115. Cód. 15361. CATMAT 268115 <b>Requisito:</b> - Possuir Registro na ANVISA <b>Qualificação Técnica:</b> - Autorização para Fornecimento - AFE; - CRT identificando Responsável Técnico; - Licença/Alvará Sanitário.	6,0000	300,00
11	180,00	COMPR	Isossorbida Dinitrato 5mg, comprimido sublingual. BR0273395. Cód. 15362. CATMAT 273402 <b>Requisito:</b> - Possuir Registro na ANVISA <b>Qualificação Técnica:</b> - Autorização para Fornecimento - AFE; - CRT identificando Responsável Técnico; - Licença/Alvará Sanitário.	0,2900	52,20
12	300,00	AM	Metoclopramida Cloridrato, 5mg/ml, solução injetável, ampola de 2ml.BR0267310. Cód. 13309. CATMAT 267310 <b>Requisito:</b> - Possuir Registro na ANVISA <b>Qualificação Técnica:</b> - Autorização para Fornecimento - AFE; - CRT identificando Responsável Técnico; - Licença/Alvará Sanitário.	0,5900	177,00
13	300,00	AM	Morfina Sulfato, 10mg/ml, solução injetável, ampola de 1ml. BR0304871. Cód. 14779. CATMAT 271392 <b>Requisito:</b> - Possuir Registro na ANVISA <b>Qualificação Técnica:</b> - Autorização para Fornecimento - AFE; - Autorização Especial - AE; - CRT identificando Responsável Técnico; - Licença/Alvará Sanitário.	1,7500	525,00
14	50,00	AM	Naloxona Cloridrato, 0,4mg/ml, solução injetável, ampola de 1ml.BR0272326. Cód. 13311. CATMAT 272326 <b>Requisito:</b> - Possuir Registro na ANVISA <b>Qualificação Técnica:</b> - Autorização para Fornecimento - AFE; - Autorização Especial - AE; - CRT identificando Responsável Técnico; - Licença/Alvará Sanitário.	6,700	335,00
15	300,00	AM	Ondansetrona 2mg/ml, solução injetável, ampola de 4ml.BR0268504. Cód. 13316. CATMAT 268504 <b>Requisito:</b> - Possuir Registro na ANVISA <b>Qualificação Técnica:</b> - Autorização para Fornecimento - AFE; - CRT identificando Responsável Técnico; - Licença/Alvará Sanitário.	0,9900	297,00
16	40,00	FR	Salbutamol Sulfato 100mcg, solução aerossol inalatório + adaptador + espaçador, tubo de alumínio, 200 doses.BR0294887. Cód. 13321. CATMAT 430701 <b>Requisito:</b> - Possuir Registro na ANVISA <b>Qualificação Técnica:</b> - Autorização para Fornecimento - AFE; - CRT identificando Responsável Técnico; - Licença/Alvará Sanitário.	11,1500	446,00

17	5,00	PCT	Absorvente hospitalar pós parto, confeccionado em material absorvente, com cobertura interna de falso tecido, revestido externamente por película impermeável, antialérgico, sem abas. Acondicionado em pacotes de plástico ou outro material impermeável atóxico, contendo 20 unidades, que garanta a integridade do produto. BR S/CÓD. CÓD. 14780 CATMAT 298019. <b>Requisito:</b> - Possuir Registro na ANVISA ou isenção. <b>Qualificação Técnica:</b> - Autorização para Fornecimento - AFE; - CRT identificando Responsável Técnico; - Licença/Alvará Sanitário.	9,6400	48,20
18	150,00	UND	Bisturi descartável nº 11. Estéril, com cabo, com lâmina polida, afiada sem rebarbas ou sinais de oxidação, com plástico protetor rígido, fixada a cabo em plástico resistente e com ranhuras para evitar deslizamento quando manuseado. Embalagem individual. Registro na ANVISA. BR0276425. Cód. 15111. CATMAT 412834 <b>Requisito:</b> - Possuir Registro na ANVISA ou isenção. <b>Qualificação Técnica:</b> - Autorização para Fornecimento - AFE - Licença/Alvará Sanitário. - CRT identificando Responsável Técnico;	2,220	333,00
19	50,00	RO	Cadarço sarjado branco, nº 10, cadarço para fixação de tubo oro traqueal, sarjado, rolo com 10 metros. S/ CÓD. BR. CÓD. 2235. CATMAT 440708 <b>Requisito:</b> - Possuir Registro na ANVISA ou isenção.	3,6100	180,50
20	50,00	UND	Campo Cirúrgico, fenestrado, fabricado em TNT, esterilizados. Dimensões: 50cm x 50cm; embalados individualmente em papel grau cirúrgico de fácil abertura. Registro na ANVISA. BR0437375. CÓD. 14786. CATMAT 607046 <b>Requisito:</b> - Possuir Registro na ANVISA ou isenção. <b>Qualificação Técnica:</b> - Autorização para Fornecimento - AFE; - CRT identificando Responsável Técnico; - Licença/Alvará Sanitário.	2,4500	122,50
21	50,00	UND	Cânula de Entubação nº 2. Tubo endotraqueal sem balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA. BR0451307. CÓD. 15113. CATMAT 451204 <b>Requisito:</b> - Possuir Registro na ANVISA ou isenção. <b>Qualificação Técnica:</b> - Autorização para Fornecimento - AFE; - CRT identificando Responsável Técnico; - Licença/Alvará Sanitário.	2,6800	134,00
22	500,00	UND	Cateter periférico intravenoso (I.V), tamanho. 14 G, com dispositivo de segurança. Características: estéril (esterilizado por óxido de etileno); apirogênico; radiopaco e flexível; com filtro, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado; livre de látex; descartável e de uso único; conector luer look universal codificado por cores e com ranhuras para fixação; Provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha. Embalado em papel grau cirúrgico, contendo registro no Ministério da Saúde, lote, validade e data de fabricação, pronta para o uso. BR0437175. CÓD. 227. CATMAT 437175 <b>Requisito:</b> - Possuir Registro na ANVISA ou isenção. <b>Qualificação Técnica:</b> - Autorização para Fornecimento - AFE; - CRT identificando Responsável Técnico; - Licença/Alvará Sanitário.	2,000	1.000,00



23	600,00	UND	<p>Cateter periférico intravenoso (I.V), tamanho - 16 G, com dispositivo de segurança. Características: estéril (esterilizado por óxido de etileno); apirogênico; radiopaco e flexível; com filtro, agulha silicônizada com bisel bi-angulado e trifacetado; livre de látex; descartável e de uso único; conector luer look universal codificado por cores e com ranhuras para fixação; Provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha. Embalado em papel grau cirúrgico, contendo <b>Registro na ANVISA</b>, lote, validade e data de fabricação, pronta para o uso. BR0437176. CÓD. 1801. CATMAT 437176</p> <p><b>Requisito:</b> - Possuir Registro na ANVISA ou isenção</p> <p><b>Qualificação Técnica:</b> - Autorização para Fornecimento - AFE; - CRT identificando Responsável Técnico; - Licença/Alvará Sanitário.</p>	1,8100	1.086,00
24	1.000,00	UND	<p>Cateter periférico intravenoso (I.V), tamanho - 18 G, com dispositivo de segurança. Características: estéril (esterilizado por óxido de etileno); apirogênico; radiopaco e flexível; com filtro, agulha silicônizada com bisel bi-angulado e trifacetado; livre de látex; descartável e de uso único; conector luer look universal codificado por cores e com ranhuras para fixação; Provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha. Embalado em papel grau cirúrgico, contendo <b>Registro na ANVISA</b>, lote, validade e data de fabricação, pronta para o uso. BR0437177. CÓD. 1802. CATMAT 437177</p> <p><b>Requisito:</b> - Possuir Registro na ANVISA ou isenção.</p> <p><b>Qualificação Técnica:</b> - Autorização para Fornecimento - AFE; - CRT identificando Responsável Técnico; - Licença/Alvará Sanitário.</p>	1,8100	1.810,00
25	1.000,00	UND	<p>Equipo extensor para uso em bomba de seringa, em pvc, terminação luer fêmea com tampa protetora em uma ponta e luer slip na outra, esterilizado por ETO, apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, tamanho mínimo de 120cm. <b>Registro na ANVISA</b>. BR S/CÓD. CÓD. 15116. CATMAT 616774</p> <p><b>Requisito:</b> - Possuir Registro na ANVISA ou isenção.</p> <p><b>Qualificação Técnica:</b> - Autorização para Fornecimento - AFE; - CRT identificando Responsável Técnico; - Licença/Alvará Sanitário.</p>	0,9100	910,00
26	100,00	UND	<p>Frasco para coleta e mensuração de secreções gástrica e urina, sistema aberto, capacidade de 1.200 ml, com alça, tubo de drenagem, corta fluxo, conector e tampa. BR0460850. CÓD. 15119. CATMAT 625219</p> <p><b>Requisito:</b> - Possuir Registro na ANVISA ou isenção.</p> <p><b>Qualificação Técnica:</b> - Autorização para Fornecimento - AFE; - CRT identificando Responsável Técnico; - Licença/Alvará Sanitário.</p>	4,0200	402,00
27	2,00	UND	<p>Garrote, nº 200, tubo de látex, produto à base de látex natural. Produto de uso único para procedimentos cirúrgicos e não cirúrgicos. Deve possuir <b>Cadastro ou Notificação da ANVISA</b>. Rolo com 15 metros. CÓD. 268. CATMAT 445579</p> <p><b>Requisito:</b> - Possuir Registro na ANVISA ou isenção.</p> <p><b>Qualificação Técnica:</b> - Autorização para Fornecimento - AFE; - CRT identificando Responsável Técnico; - Licença/Alvará Sanitário.</p>	35,4800	70,96
28	20,00	FR	<p>Gel condutor para cardioversão. Acondicionado em embalagem de 300 a 320 gramas. Deve possuir <b>Cadastro na ANVISA</b>. BR0475840. CÓD. 269. CATMAT475840</p> <p><b>Requisito:</b> - Possuir Registro na ANVISA ou isenção.</p> <p><b>Qualificação Técnica:</b> - Autorização para Fornecimento - AFE; - CRT identificando Responsável Técnico; - Licença/Alvará Sanitário.</p>	3,6800	73,60

29	300,00	UND	<p>Protetores de queimaduras e eviscerações, dimensões 45 a 50 x 45 a 50cm. Utilizado no primeiro atendimento de vítimas de queimaduras ou eviscerações, isolando de maneira eficaz os órgãos expostos evitando seu ressecamento e prevenindo infecções ou protegendo tecidos queimados do meio ambiente. Produto estéril. Confeccionado em polietileno de baixa densidade, atóxico, transparente. Espessura de 0,025 mm a 0,030 mm, formato quadrado. <b>Registro na ANVISA.</b> BR0478347. CÓD. 15121. CATMAT 484798</p> <p><b>Requisito:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir Registro na ANVISA ou isenção.</li> </ul> <p><b>Qualificação Técnica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Autorização para Fornecimento - AFE;</li> <li>- CRT identificando Responsável Técnico;</li> <li>- Licença/Alvará Sanitário.</li> </ul>	12,0500	3.615,00
30	30,00	UND	<p>Rolo para ECG. Rolo de papel térmico milimétrico 50mm x 30m. Cada rolo deve ser embalado individualmente ou acondicionado em caixas. BR0438057. CÓD. 15122. CATMAT 438057</p> <p><b>Requisito:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir Registro na ANVISA ou isenção.</li> </ul> <p><b>Qualificação Técnica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Autorização para Fornecimento - AFE;</li> <li>- CRT identificando Responsável Técnico;</li> <li>- Licença/Alvará Sanitário.</li> </ul>	4,3500	130,50
31	500,00	UND	<p>Seringa hipodérmica descartável, 1 ml, sem agulha, confeccionada em polipropileno, graduação nítida permanente, pistão em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico do tipo luer slip, Característica(s): estéril, apirogênica, Característica(s) Adicional(is): embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo dados de identificação, procedência, esterilização, número do lote, data de validade e <b>Registro no Ministério da Saúde.</b> BR0443469. CÓD. 13569. CATMAT439622</p> <p><b>Requisito:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir Registro na ANVISA ou isenção.</li> </ul> <p><b>Qualificação Técnica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Licença/Alvará Sanitário.</li> <li>- Autorização para Fornecimento - AFE;</li> <li>- CRT identificando Responsável Técnico;</li> </ul>	0,1100	55,00
32	100,00	UND	<p>Sonda Aspiração Traqueal. Tamanho 06. Confeccionado em pvc transparente, flexível, atóxico; estéril, com furação específica. Comprimento mínimo de 50cm. Descartável de uso único. <b>Registro no Ministério da Saúde.</b> BR0279760. CÓD. 15356. CATMAT 279760</p> <p><b>Requisito:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir Registro na ANVISA ou isenção.</li> </ul> <p><b>Qualificação Técnica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Licença/Alvará Sanitário.</li> <li>- Autorização para Fornecimento - AFE;</li> <li>- CRT identificando Responsável Técnico;</li> </ul>	0,5600	56,00
33	50,00	UND	<p>Sonda Aspiração Traqueal. Tamanho 10. Confeccionado em pvc transparente, flexível, atóxico; estéril, com furação específica. Comprimento mínimo de 50cm. Descartável de uso único. <b>Registro no Ministério da Saúde.</b> BR0279765. CÓD. 15124. CATMAT 279756</p> <p><b>Requisito:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir Registro na ANVISA ou isenção.</li> </ul> <p><b>Qualificação Técnica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Licença/Alvará Sanitário.</li> <li>- Autorização para Fornecimento - AFE;</li> <li>- CRT identificando Responsável Técnico;</li> </ul>	0,5800	29,00
34	100,00	UND	<p>Sonda gástrica tipo levine, nº 6, estéril, tubo de pvc em forma cilíndrica, inteiriça sem emenda, flexível com paredes lisas, com orifícios distribuídos alternadamente equidistantes, com tampa. Comprimento: 120 cm. BR0437216. CÓD. 2523. CATMAT 437216</p> <p><b>Requisito:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir Registro na ANVISA ou isenção.</li> </ul> <p><b>Qualificação Técnica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Licença/Alvará Sanitário.</li> <li>- Autorização para Fornecimento - AFE;</li> <li>- CRT identificando Responsável Técnico;</li> </ul>	0,7100	71,00

35	100,00	UND	Sonda gástrica tipo levine, nº 12, estéril, tubo de pvc em forma cilíndrica inteiriça sem emenda, flexível com paredes lisas, com orifícios distribuídos alternadamente equidistantes, com tampa. Comprimento mínimo de 120 cm. BR0435907. CÓD. 15125. CATMAT 435907 <b>Requisito:</b> - Possuir Registro na ANVISA ou isenção. <b>Qualificação Técnica:</b> - Licença/Alvará Sanitário. - Autorização para Fornecimento - AFE; - CRT identificando Responsável Técnico;	0,9200	92,00
36	100,00	UND	Sonda gástrica tipo levine, nº 18, estéril, tubo de pvc em forma cilíndrica, inteiriça sem emenda, flexível com paredes lisas, com orifícios distribuídos alternadamente equidistantes, com tampa. Comprimento: 120 cm. Registro no Ministério da Saúde. BR0435910. CÓD. 2525. CATMAT 435910 <b>Requisito:</b> - Possuir Registro na ANVISA ou isenção. <b>Qualificação Técnica:</b> - Licença/Alvará Sanitário. - Autorização para Fornecimento - AFE; - CRT identificando Responsável Técnico;	1,1800	118,00
37	100,00	UND	Sonda Uretral nº 12. Confeccionado em PVC atóxico e flexível, estéril, apirogênico, transparente e descartável, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de orifício, deve possuir conector com tampa. Todo produto deve ser perfeito e acabado que não ocasione desconforto. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e estéril por óxido de etileno ou estéril por raio gama cobalto 60 se embalado em plástico. Na embalagem devem estar especificados no mínimo: nº da sonda, nº do Registro no Ministério da Saúde, lote e data de esterilização. BR0435986. CÓD. 1812. CATMAT 436231 <b>Requisito:</b> - Possuir Registro na ANVISA ou isenção. <b>Qualificação Técnica:</b> - Licença/Alvará Sanitário. - Autorização para Fornecimento - AFE; - CRT identificando Responsável Técnico;	0,5800	58,00
38	100,00	UND	Sonda Uretral nº 16. Confeccionado em PVC atóxico e flexível, estéril, apirogênico, transparente e descartável, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de orifício, deve possuir conector com tampa. Todo produto deve ser perfeito e acabado que não ocasione desconforto. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e estéril por óxido de etileno ou estéril por raio gama cobalto 60 se acondicionado em embalagem plástica. Comprimento mínimo de 40cm. Na embalagem devem estar especificados no mínimo: nº da sonda, nº do Registro no Ministério da Saúde, lote e data de esterilização. BR0435985. CÓD. 1813. CATMAT 435987 <b>Requisito:</b> - Possuir Registro na ANVISA ou isenção. <b>Qualificação Técnica:</b> - Licença/Alvará Sanitário. - Autorização para Fornecimento - AFE; - CRT identificando Responsável Técnico;	0,6700	67,00
39	50,00	UND	Tubo de Traqueostomia nº 7,5. Cânula de traqueostomia de pvc ou silicone nº 7,5, com balão, cânula de traqueostomia de pvc ou silicone, transparente, descartável, composto de tubo de traqueostomia, com balão de baixa pressão, com válvula e adaptador de seringa tipo luer lock, com linha radiopaca contínua, com guia, placa em ambos os lados e fita de fixação e conexão de 15 mm. estéril. embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, data e validade de esterilização, lote, Registro no Ministério da Saúde. Unidade. BR0255102. CÓD. 14627. CATMAT 423623 <b>Requisito:</b> - Possuir Registro na ANVISA ou isenção. <b>Qualificação Técnica:</b> - Licença/Alvará Sanitário. - Autorização para Fornecimento - AFE; - CRT identificando Responsável Técnico;	12,0500	602,50

40	300,00	UND	<p>Avental de segurança confeccionado em tecido plástico. tipo vinil (PVC), transparente, de alta resistência e reutilizável. Impermeável, de fácil higienização, apresentando excelente desempenho contra a penetração de líquidos, protegendo efetivamente o tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água e produtos de limpeza diluídos. Modelo frontal e anatômico, sem forro, com ajuste por tirantes e fecho de engate rápido na cintura. Tamanho único, com dimensões de 1,20m de altura por 0,65m de largura. Aprovado conforme a Norma Regulamentadora nº6 do Ministério do Trabalho. Deve ser fornecido embalado individualmente, acompanhado de etiqueta contendo o número do Certificado de Aprovação (CA) válido, sendo que sua validade será verificada em site oficial no momento da proposta e instruções de lavagem e conservação, conforme exigido pela legislação vigente (NR-6). <b>APRESENTAR PROSPÉCTO (CATÁLOGO)</b> Cód.21401. CATMAT 315856</p> <p><b>Requisito:</b> - <b>Possuir Registro na ANVISA ou isenção.</b></p>	8,9500	2.685,00
41	5,00	UN	<p>Caixa organizadora de medicamentos, com 38 gavetas. 52cmX37cmX16cm. Caixas organizadora, com 38 gavetas (duas gavetas com dimensão de aproximadamente 15,5 cm de altura, 27 cm de comprimento e 7,5cm de largura, quatro gavetas com dimensões de 15,5cm de altura, 11,5 cm de comprimento e 7,5 cm de largura e trinta e duas gavetas com aproximadamente 15,3cm de altura, 5,3cm de comprimento e 3,5cm de largura), confeccionadas em plástico resistente, de fácil higienização, com dimensão total de aproximadamente 52cm de comprimento, 37cm de altura e 16cm de largura. As gavetas devem ser em material transparente, para facilitar visualização interna. Cód.21402 CATMAT 455069.</p> <p><b>APRESENTAR PROSPÉCTO (CATÁLOGO)</b></p> <p><b>Requisito:</b> - <b>Possuir Registro na ANVISA ou isenção.</b></p>	334,7200	1.673,60
42	200,00	UND	<p>Cateter Nasal tipo óculos, adulto, para sistema de oxigenação de alto fluxo, estéril, composto em PVC transparente, atóxico, apirogênica, com 1,4 metros de extensão, possuir <b>Registro na ANVISA</b>. <b>APRESENTAR PROSPÉCTO - (CATÁLOGO)</b>. Cód.21403 - CATMAT 621719</p> <p><b>Requisito:</b> - <b>Possuir Registro na ANVISA ou isenção.</b></p> <p><b>Qualificação Técnica:</b> - <b>Licença/Alvará Sanitário.</b> - <b>Autorização para Fornecimento - AFE;</b> - <b>CRT identificando Responsável Técnico;</b></p>	0,9500	190,00
43	50,00	RO	<p>Malha Tubular Ortopédica de trama entrelaçada, uniforme, sem costuras laterais, nas dimensões de 15cm de largura x 15m de comprimento por rolo, confeccionada em 100% algodão, macia, flexível e com excelente elasticidade, alta absorção de umidade, boa permeabilidade ao ar e conforto térmico, evitando irritações cutâneas (hipoalergênica e atóxica). Embalada individualmente. Deve possuir <b>registro na ANVISA</b>. <b>APRESENTAR PROSPÉCTO (CATÁLOGO)</b>. Cód. 21409. CATMAT 628497</p> <p><b>Requisito:</b> - <b>Possuir Registro na ANVISA ou isenção.</b></p> <p><b>Qualificação Técnica:</b> - <b>Licença/Alvará Sanitário.</b> - <b>Autorização para Fornecimento - AFE;</b> - <b>CRT identificando Responsável Técnico;</b></p>	16,60	830,00
44	20,00	UND	<p>Termohigrômetro - para registro de temperatura do momento, máxima e mínima. Faixa de medição aproximada:-10 a +50°C. Medidor de umidade. Fonte de alimentação: bateria ou pilhas. Exatidão na medição:±1°CSeleção°Ce°F. Botão de seleção de temperatura externa e interna (in/out). <b>APRESENTAR PROSPÉCTO - (CATÁLOGO)</b>. Cód.21410. CATMAT 424092</p> <p><b>Requisito:</b> - <b>Possuir Registro na ANVISA ou isenção.</b></p>	68,2800	1.365,60
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 22.743,16</b>	

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

**2.1** – O CIRUSPAR SAMU 192 é responsável por atender as urgências e emergências da região Sudoeste do Paraná, composta por 42 Municípios Consorciados, com atuação em 14 bases operacionais descentralizadas. Para garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos, em conformidade com os protocolos do Ministério da Saúde, faz-se necessária a formação de Registro de Preços para aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, destinados à manutenção das atividades assistenciais do serviço. Tais insumos são indispensáveis ao atendimento pré-hospitalar móvel, sendo utilizados de forma contínua nas unidades de suporte básico e avançado de vida, em

ocorrências clínicas, traumáticas, obstétricas e demais situações de urgência e emergência, garantindo a segurança dos pacientes e a efetividade dos atendimentos.

**2.2** – A aquisição dos medicamentos e materiais médico-hospitalares é imprescindível, considerando que a demanda assistencial apresenta natureza contínua, dinâmica e imprevisível, sendo influenciada por fatores como sazonalidade, acidentes, eventos climáticos e situações epidemiológicas. A ausência ou insuficiência desses insumos compromete diretamente a continuidade do serviço público essencial, podendo gerar riscos à população atendida e prejuízos à Administração.

**2.3** – Conforme solicitação do Setor de Farmácia do CIRUSPAR, a contratação se justifica pela essencialidade dos insumos para a manutenção do atendimento ininterrupto do SAMU 192 – Sudoeste do PR. Ressalta-se que os itens pretendidos foram objeto do Pregão Eletrônico nº 25/2025 – Processo nº 46/2025, o qual resultou em itens desertos e/ou fracassados, permanecendo a necessidade administrativa de abastecimento regular. Considerando a natureza continuada da demanda, a impossibilidade de definição exata dos quantitativos e a necessidade de flexibilidade no fornecimento, justifica-se a realização de dispensa de licitação com utilização do Sistema de Registro de Preços, a fim de assegurar o abastecimento contínuo, a eficiência administrativa e a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Considerando-se a justificativa da demanda anexa ao processo; e o disposto da Lei 14.133/2021 em seu Artigo 2º:

#### Das hipóteses de dispensa de licitação

“...II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras...”

(Valor atualizado mediante decreto nº 11.871 de 29 de Dezembro de 2023; para contratações que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais dois centavos), nos casos de outros serviços e compras).

“§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.”

**2.4** - Considerando-se o disposto na resolução do CIRUSPAR 71/2023, no Artigo 75 da lei federal nº 14.133/21, quanto à necessidade de prévia publicação, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, de aviso de contratação em sítio eletrônico, fica justificada que os itens restaram desertos/ fracassados, não ficando os itens registrados em ata para o último processo, sendo assim, no intuito de não deixar os usuários desprovidos dos medicamentos em caso de possíveis atendimentos, faz-se necessária a referida contratação.

### 3 - ESTIMATIVA DE VALORES DA CONTRATAÇÃO

**3.1** - O custo estimado total da futura e eventual Contratação é de **R\$ 22.743,16 (vinte e dois mil setecentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos)**, conforme levantamentos do Setor de Compras do CIRUSPAR.

### 4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**4.1** - Para atender a necessidade de aquisição dos medicamentos e material médico as empresas devem possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto.

**4.2** - Os medicamentos a serem adquiridos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Possuir registro vigente na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), observando a legislação sanitária aplicável e, quando pertinente, atender às exigências da Portaria SVS/MS nº 344/98 e demais normas de controle especial;
- Estar em conformidade com as especificações farmacotécnicas e padrões usuais de mercado, incluindo forma farmacêutica, concentração, apresentação e via de administração;
- Apresentar embalagem íntegra, rotulagem adequada, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, garantindo rastreabilidade e segurança do produto;
- Possuir prazo de validade compatível com o consumo previsto pela instituição, assegurando tempo hábil para utilização sem perdas desnecessárias;
- Permitir fornecimento de forma parcelada, de acordo com a demanda da Administração, nos moldes do Sistema de Registro de Preços, garantindo continuidade do abastecimento e a adequada gestão dos estoques.

**4.2.1** - Os materiais médico-hospitalares a serem adquiridos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Possuir registro, cadastro ou isenção de registro na ANVISA, conforme a classificação do produto;
- Atender às normas sanitárias, técnicas e de segurança vigentes;
- Estar em conformidade com as especificações usuais de mercado;
- Apresentar embalagem íntegra, identificação clara, lote e prazo de validade;
- Permitir fornecimento de forma parcelada, de acordo com a demanda da Administração, nos moldes do Sistema de Registro de Preços, garantindo continuidade do abastecimento e a adequada gestão dos estoques.



- 4.3** - As empresas fornecedoras dos medicamentos e materiais médicos hospitalares serão responsáveis pela substituição, troca ou reposição de materiais que porventura forem entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do objeto.
- 4.4** - Na substituição dos materiais supra referidos, a reposição será por outra com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação da inconformidade.
- 4.5** - Os medicamentos e materiais médico-hospitalares a serem fornecidos deverão apresentar, no ato da entrega, prazo de validade remanescente superior a Estudo Técnico Preliminar nº 01/2026 - Farmácia SAMU 192 3/25 75% do prazo total de validade, contado a partir da data de fabricação. Na hipótese de impossibilidade de atendimento a esse requisito, a contratada deverá apresentar carta formal de comprometimento, assumindo a obrigação de proceder à substituição integral, sem ônus para a Administração, das unidades que venham a atingir o vencimento durante o período de uso ou vigência da contratação.
- 4.6** - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência Contratual, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 4.7** - Entregar os objetos solicitados, com pontualidade, em estrita conformidade com as especificações do Aviso de Dispensa e da proposta de preço apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 4.8** - A contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais, responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier à direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.
- 4.9** - Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto, objeto da dispensa de licitação.
- 4.10** - Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier à direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.
- 4.11** - Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos produtos no local determinado pela Contratante, sendo que deverá estar incluso no valor do produto os custos com frete e demais impostos do mesmo, inclusive carga/descarga, que será de responsabilidade da Contratada.
- 4.12** - Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não se excluindo ou se reduzindo esta responsabilidade, o acompanhamento realizado pela contratante.
- 4.13** - Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Aviso de Dispensa, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 4.14** - Comunicar, imediatamente e por escrito, o CIRUSPAR, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 4.15** - Atender com prontidão as determinações dos fiscais/gestor do Contrato que poderá sustar, total ou parcialmente, o recebimento e aceite do objeto da dispensa licitação, sempre que considerar a medida necessária.
- 4.16** - É de responsabilidade da contratada possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.
- 4.17** - Observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho e obedecer às normas técnicas de proteção ao meio ambiente.
- 4.18** - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 4.19** - Garantir integralmente a qualidade dos produtos fornecidos, de acordo com as especificações contidas no Aviso de Dispensa e na proposta de preço apresentada, ficando a licitante vencedora obrigada a corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, num prazo de até 15 (quinze) dias.
- 4.20** - Em caso de equipamentos e material permanente, conceder garantia de no mínimo 12 (doze) meses contado(s) do seu recebimento definitivo.
- 4.21** - Havendo divergência entre os produtos solicitados e os entregues, o Fiscal da Ata de Registro de Preços efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo fixado pelo fiscal do contrato devidamente justificado.
- 4.22** - Todos os casos atípicos não mencionados deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.
- 4.23** - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº: 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

## **5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 5.2 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Ata Registro de Preços.
- 5.3 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 5.4 - Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto desta Ata de Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas Ata de Registro de Preços.
- 5.5 - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do acordo, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

## 6 - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1 - Os pedidos serão efetuados exclusivamente via e-mail, devendo a Contratada informar na proposta de preços um único e-mail para o qual os pedidos deverão ser encaminhados.
- 6.2 - O envio do pedido no e-mail informado na proposta será considerado como recebido e lido não podendo o fornecedor alegar desconhecimento.
- 6.3 - Os pedidos serão efetuados, de acordo com a necessidade, nas quantidades determinadas, através da Solicitação de Fornecimento e Nota de Empenho.
- 6.4 - A entrega deverá ocorrer em um prazo não superior a 20 dias úteis.
- 6.4.1 - O prazo de entrega estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do fornecedor, formulada antes de findar o prazo estabelecido, e formalmente aceita pela Demandante. Caberá às farmacêuticas responsáveis técnicas o recebimento e o aceite dos medicamentos e materiais hospitalares, conforme as especificações do Aviso de Dispensa.
- 6.4.2 - A entrega dos produtos deverá ser feita na Sede do CIRUSPAR, situada na Rua Assis Brasil, nº 608, bairro Vila Isabel, na cidade de Pato Branco/PR – CEP 85.504-293. De segunda à sexta-feira das 8h às 12h e das 13h30min às 17h.
- 6.5 - A recepção dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, ficando vinculada a verificação da qualidade dos mesmos pelo CIRUSPAR.
- 6.6 - **Recebimento Provisório:** Será recebido o objeto PROVISORIAMENTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis depois da entrega dos itens, nos termos do Art. 140, II, “a” da Lei 14.133/2021, mediante inspeção sumária do objeto pelo fiscal do contrato.
- 6.6.1 - O recebimento dos materiais está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando o Fornecedor vencedor a reparar e corrigir eventuais vícios, defeitos ou incorreções que porventura forem detectados, na forma da Lei vigente.
- 6.6.2 - O recebimento provisório ou definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.6.3 - A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.
- 6.6.4 - A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos que porventura forem entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do objeto.
- 6.6.5 - Na substituição dos materiais supra referidos, a reposição será no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação da inconformidade.
- 6.7 - **Recebimento Definitivo:** Findado o recebimento provisório, será recebido o objeto DEFINITIVAMENTE, nos termos do Art. 140, II, “b”, da Lei 14.133/2021.
- 6.8 - A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.
- 6.9 - Não serão aceitos, em hipótese alguma, a entrega do serviço / objeto com especificação diversa a contida na Ata de Registro de Preços.
- 6.10 - As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento.
- 6.11 - A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do serviço.
- 6.12 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado a partir da publicação do extrato no PNCP e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preconiza o artigo 84, da Lei 14.133/21.

## 7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1 - Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos atestados na Nota Fiscal pelo recebedor.
- 7.2 - A NOTA FISCAL deverá vir com o objeto minuciosamente descrito em conformidade com o empenho, onde estão descritas as respectivas individualidades de cada um, e nos termos da instrução normativa 1234/12, da RFB que dispõe sobre o IR retido na fonte, requer seja destacado na nota fiscal a alíquota e valor do IR a ser retido.

7.3 - Constatados erros, divergências ou outra falha nos documentos apresentados à cobrança pela proponente Contratada, os pagamentos ficarão retidos até que seja realizada a correção dos problemas.

7.4 – Os pagamentos decorrentes da presente dispensa de licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

30 – 04.001.10.302.0004.2004.3.3.90.30.00 – Manutenção da Coordenação de Enfermagem

3.3.90.30.09 – Material Farmacológico

3.3.90.30.19 – Material de Acondicionamento e Embalagem

40 – 05.001.10.302.0005.2005.3.3.90.30.00 – Manutenção da Coordenação Médica

3.3.90.30.36 – Material Hospitalar

7.5 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo se verificar a existência de saldo.

7.6 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

7.7 - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou CRC para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso; b) identificar possível razão que impeça a participação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.8 - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.9 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.10 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.11 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação

7.12 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CIRUSPAR, será aplicada correção monetária pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento.

## 8 – PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de registro de preços terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível acumular com as quantidades não utilizadas.

## 9 - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

9.1 - Durante a vigência do Ata de Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

9.2 - Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021.

9.2.1 - Não serão liberadas recomposições *decorrentes de inflação*, que não configurem álea econômica extraordinária, *tampouco fato previsível*, ou ainda, que sejam enviadas após o pedido de fornecimento e emissão da respectiva Nota de Empenho.

9.3 - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitações do CIRUSPAR, no e-mail: [licitacao@ciruspar.pr.gov.br](mailto:licitacao@ciruspar.pr.gov.br), desde que comunicados antes do pedido de fornecimento e emissão da respectiva Nota de Empenho.

9.4 - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021.

9.5 - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

9.6 – Caso haja pedidos em aberto, a licitante deverá concretizar o fornecimento do pedido em pendência para que o reequilíbrio ocorra somente para os próximos pedidos.

## 10 - REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O Fiscal responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

10.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

10.2.1 - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

## 11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O Fornecedor terá seu registro Cancelado Quando:

11.1- A pedido, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado.

11.2 - Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

11.2.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

11.2.2 - Recusar o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

11.2.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

11.3 – For declarado inidôneo ou impedido em licitar ou contratar com o CIRUSPAR ou qualquer um dos municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

11.4 - O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

## 12. ANTICORRUPÇÃO

12.1 - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº: 8.429/1992), a Lei Federal nº: 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como, de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

## 13. DO FISCAL E DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da ata registro de preços, o pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3 - A administração indicará como Fiscal da Ata de Registro de Preços, a empregada pública, **Danielli de Lara**, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº Lei nº 14.133, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos na Ata Registro de Preços. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

13.4 - A administração indicará como gestora da Ata de Registro de Preços, a empregada pública **Francieli Molinett** dentro dos padrões determinados pela Lei nº 14.133 de 2021, para receber apontamentos do fiscal da Ata de Registro Preços, bem como analisar e realizar atos que venham a alterar a execução da Ata.

13.5 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**Declaração e Fiscal da Ata Registro de Preços**

Declaro estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais anexos. Declaro ainda, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Pato Branco, 15 de maio de 2026.

---

*Danielli de Lara*  
*Farmacêutica do CIRUSPAR.*

## ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. Informações Gerais

**Demandante:** Danielli de Lara  
**Cargo:** Farmacêutica  
**Setor:** Farmácia  
**Matrícula:** 5473

### 2. Identificação da Demanda

**Órgão/Entidade:** Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR.

**Unidade Administrada:** Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 Sudoeste do Paraná.

**Abrangência:** 14 bases operacionais descentralizadas, com atendimento a 42 municípios consorciados.

**Objeto da contratação:** Aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares destinados à manutenção das atividades assistenciais do SAMU 192.

**Modalidade de Contratação:** Dispensa de Licitação - Sistema Registro de Preços, considerando que os itens pretendidos restaram desertos e/ou fracassados no último Pregão Eletrônico nº 25/2025, permanecendo a necessidade administrativa de abastecimento regular para continuidade dos serviços.

**Vigência:** Instrumento contratual decorrente de dispensa de licitação, com fornecimento conforme necessidade do serviço com prazo de 12 (doze) meses.

### 3. Descrição da necessidade da contratação e justificativa

#### 3.1 Necessidade da Contratação

A contratação decorre da necessidade permanente de assegurar o abastecimento regular de medicamentos e materiais médico-hospitalares indispensáveis à execução das atividades assistenciais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 Sudoeste do Paraná, sob gestão do CIRUSPAR.

Tais insumos são essenciais ao atendimento pré-hospitalar móvel, sendo utilizados de forma contínua nas unidades de suporte básico e avançado de vida, em ocorrências clínicas, traumáticas, obstétricas, psiquiátricas e em demais situações de urgência e emergência. A indisponibilidade desses medicamentos e materiais compromete diretamente a segurança do paciente, a efetividade do atendimento e a continuidade do serviço público essencial.

#### 3.2 Justificativa da Contratação

A contratação justifica-se pela essencialidade dos medicamentos e materiais médico-hospitalares para a manutenção da assistência à saúde prestada pelo SAMU 192, serviço público imprescindível e ininterrupto.

A demanda assistencial atendida pelo CIRUSPAR apresenta natureza dinâmica e imprevisível, influenciada por fatores como sazonalidade, acidentes, eventos climáticos, emergências coletivas e situações epidemiológicas, o que inviabiliza a definição prévia de consumo fixo e uniforme ao longo do exercício.

A inexistência ou insuficiência desses insumos comprometeria diretamente a continuidade do serviço, podendo ocasionar riscos assistenciais, prejuízos à população atendida e responsabilização da Administração Pública. Assim, a aquisição planejada, por meio de instrumento que assegure flexibilidade, reposição oportuna e eficiência logística, revela-se necessária e adequada ao interesse público.

Ressalta-se que os referidos itens presentes neste Estudo Técnico Preliminar foram previamente demandados no Pregão Eletrônico nº 25/2025 – Processo nº 46/2025, tendo resultado desertos e/ou fracassados. Considerando a permanência da necessidade institucional de abastecimento, indispensável à continuidade regular das atividades assistenciais, bem como a natureza continuada do consumo, a impossibilidade de definição exata dos quantitativos a serem demandados ao longo da vigência e a necessária flexibilidade logística no fornecimento, mostra-se a solução mais adequada a realização de Dispensa de Licitação, com utilização do Sistema de Registro de Preços, para aquisição dos referidos insumos, a fim de assegurar o abastecimento regular, a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público essencial prestado pelo SAMU 192.

#### **4. Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)**

A aquisição de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, Seção II – Grupo 3 e Grupo 4 respectivamente, e conta com a correspondente previsão orçamentária, assegurando a conformidade com os princípios da eficiência, do planejamento e da adequada gestão dos recursos públicos.

A presente aquisição encontra-se alinhada ao planejamento anual e estratégico do CIRUSPAR, por se tratar de contratação recorrente e indispensável à manutenção do funcionamento regular do SAMU 192.

#### **5. Requisitos da Contratação**

##### **5.1 Requisitos Gerais**

Os medicamentos a serem adquiridos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Possuir registro vigente na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), observando a legislação sanitária aplicável e, quando pertinente, atender às exigências da Portaria SVS/MS nº 344/98 e demais normas de controle especial;
- Estar em conformidade com as especificações farmacotécnicas e padrões usuais de mercado, incluindo forma farmacêutica, concentração, apresentação e via de administração;
- Apresentar embalagem íntegra, rotulagem adequada, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, garantindo rastreabilidade e segurança do produto;
- Possuir prazo de validade compatível com o consumo previsto pela instituição, assegurando tempo hábil para utilização sem perdas desnecessárias;
- Permitir fornecimento de forma parcelada, de acordo com a demanda da Administração, nos moldes do Sistema de Registro de Preços, garantindo continuidade do abastecimento e a adequada gestão dos estoques.

Os materiais médico-hospitalares a serem adquiridos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Possuir registro, cadastro ou isenção de registro na ANVISA, conforme a classificação do produto;
- Atender às normas sanitárias, técnicas e de segurança vigentes;
- Estar em conformidade com as especificações usuais de mercado;
- Apresentar embalagem íntegra, identificação clara, lote e prazo de validade;
- Permitir fornecimento de forma parcelada, de acordo com a demanda da Administração, nos moldes do Sistema de Registro de Preços, garantindo continuidade do abastecimento e a adequada gestão dos estoques.

## **5.2 Da garantia dos insumos**

A garantia consiste na prestação pela Contratada, de todas as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes. As empresas fornecedoras dos medicamentos e materiais médico hospitalares, serão responsáveis pela substituição, troca ou reposição de materiais que porventura forem entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do objeto. Na substituição dos materiais supra referidos, a reposição será por outra com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação da inconformidade.

## **5.3 Do prazo de validade dos insumos**

Os medicamentos e materiais médico-hospitalares a serem fornecidos deverão apresentar, no ato da entrega, prazo de validade remanescente superior a

75% do prazo total de validade, contado a partir da data de fabricação. Na hipótese de impossibilidade de atendimento a esse requisito, a contratada deverá apresentar carta formal de comprometimento, assumindo a obrigação de proceder à substituição integral, sem ônus para a Administração, das unidades que venham a atingir o vencimento durante o período de uso ou vigência da contratação.

#### 5.4 Do prazo e condições de entrega

**5.2.1** A entrega deverá ocorrer em um prazo não superior a 20 dias úteis.

O prazo de entrega estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do fornecedor, formulada antes de findar o prazo estabelecido, e formalmente aceita pela Demandante. Caberá às farmacêuticas responsáveis técnicas o recebimento e o aceite dos medicamentos e materiais hospitalares, conforme as especificações do edital.

**5.2.2** A entrega dos produtos deverá ser feita na Sede do CIRUSPAR, situada na Rua Assis Brasil, nº 608, bairro Vila Isabel, na cidade de Pato Branco/PR – CEP 85.504-293. De segunda à sexta-feira das 8h às 12h e das 13h30min às 17h.

**5.2.3** Para o recebimento provisório, o setor requisitante terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, quantidades, bem como verificar a conformidade dos produtos.

#### 6. Estimativa das Quantidades

A estimativa das quantidades foi previamente apresentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado para o Processo nº 46/2025 e Pregão nº 25/2025, tal estimativa foi realizada com base:

- No consumo histórico dos últimos exercícios;
- No número de bases descentralizadas e unidades móveis;
- Na média de atendimentos realizados;
- Em margem de segurança para variações sazonais e demandas extraordinárias.

Os quantitativos estimados destinam-se à formação de Registro de Preços, não representando obrigação de aquisição integral pela Administração, sendo as contratações realizadas conforme a efetiva necessidade do serviço, mediante solicitações ao longo da vigência da ata decorrente da dispensa de licitação.

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição
1	100	Ampola	Biperideno Lactato 5mg/ml, solução injetável, ampola de 1ml. BR0270138. Cód. 13270
2	200	Bolsa/Frasco	Cloreto de Sódio, 0,9%, solução injetável, bolsa/frasco de 100ml. BR0268236. Cód. 14320
3	100	Ampola	Clorpromazina Cloridrato, 5mg/ml, solução injetável, ampola de 5ml. BR0268069. Cód. 13279



4	200	Comprimido	Diazepam, 10mg, comprimido. BR0267197. Cod. 13284.
5	300	Ampola	Fentanil Citrato 0,05mg/ml, solução injetável, ampola de 5ml. BR0271950. Cód. 13292.
6	200	Ampola	Fenitoína Sódica, 50mg/ml, solução injetável, ampola de 5ml. BR0267107. Cód. 14777
7	100	Ampola	Fitomenadiona, 10mg/ml, solução injetável, ampola de 1ml. BR0292399. Cód. 13327.
8	200	Ampola	Furosemida, 10mg/ml, solução injetável, ampola de 2ml. BR0267666. Cód. 13296.
9	200	Flaconete	Gliconato de Cálcio 10%, solução injetável, flaconete de 10ml. BR0270019. Cód. 13300
10	50	Ampola	Hidralazina Cloridrato 20mg/ml, solução injetável, ampola de 1ml. BR0268115. Cód. 1536.
11	180	Comprimido	Isossorbida Dinitrato 5mg, comprimido sublingual. BR0273395. Cód. 15362.
12	300	Ampola	Metoclopramida Cloridrato, 5mg/ml, solução injetável, ampola de 2ml. BR0267310. Cód. 13309.
13	300	Ampola	Morfina Sulfato, 10mg/ml, solução injetável, ampola de 1ml. BR0304871. Cód. 14779
14	50	Ampola	Naloxona Cloridrato, 0,4mg/ml, solução injetável, ampola de 1ml. BR0272326. Cód. 13311.
15	300	Ampola	Ondansetrona 2mg/ml, solução injetável, ampola de 4ml. BR0268504. Cód. 13316
16	40	Frasco	Salbutamol Sulfato 100mcg, solução aerossol inalatório + adaptador + espaçador, tubo de alumínio, 200 doses. BR0294887. Cód. 13321.
17	5	Pacote	Absorvente hospitalar pós parto, confeccionado em material absorvente, com cobertura interna de falso tecido, revestido externamente por película impermeável, antialérgico, sem abas. Acondicionado em pacotes de plástico ou outro material impermeável atóxico, contendo 20 unidades, que garanta a integridade do produto. BR S/CÓD. CÓD. 14780
18	150	Unidade	Bisturi descartável nº 11. Estéril, com cabo, com lâmina polida, afiada sem rebarbas ou sinais de oxidação, com plástico protetor rígido, fixada a cabo em plástico resistente e com ranhuras para evitar deslize quando manuseado. Embalagem individual. Registro na ANVISA. BR0276425. CÓD. 15111.
19	50	Unidade	Cadarço sarjado branco, nº 10, cadarço para fixação de tubo oro traqueal, 4,8500 242,50 sarjado, rolo com 10 metros. S/ CÓD. BR. CÓD. 2235



20	50	Unidade	Campo Cirúrgico, fenestrado, fabricado em TNT, esterilizados. Dimensões: 50cm x 50cm; embalados individualmente em papel grau cirúrgico de fácil abertura. Registro na ANVISA. BR0437375. CÓD. 14786.
21	50	Unidade	Cânula de Entubação nº 2. Tubo endotraqueal sem balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de Murphy. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA. BR0451307. CÓD. 15113.
22	500	Unidade	Cateter periférico intravenoso (I.V), tamanho. 14 G, com dispositivo de segurança. Características: estéril (esterilizado por óxido de etileno); apirogênico; radiopaco e flexível; com filtro, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado; livre de látex; descartável e de uso único; conector luer look universal codificado por cores e com ranhaduras para fixação; Provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, contendo registro no Ministério da Saúde, lote, validade e data de fabricação, pronta para o uso. BR 437175. Cód.227.
23	600	Unidade	Cateter periférico intravenoso (I.V), tamanho - 16G, com dispositivo de segurança. Características: estéril (esterilizado por óxido de etileno); apirogênico; radiopaco e flexível; com filtro, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado; livre de látex; descartável e de uso único; conector luer look universal codificado por cores e com ranhaduras para fixação; Provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico contendo Registro na ANVISA, lote, validade e data de fabricação, pronta para o uso. BR0437176. CÓD. 1801.



24	1000	Unidade	Cateter periférico intravenoso (I.V), tamanho - 18G, com dispositivo de segurança. Características: estéril (esterilizado por óxido de etileno); apirogênico; radiopaco e flexível; com filtro, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado; livre de látex; descartável e de uso único; conector luer look universal codificado por cores e com ranhaduras para fixação; Provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, contendo Registro na ANVISA, lote, validade e data de fabricação, pronta para o uso. BR0437177. CÓD. 1802.
25	1000	Unidade	Equipo extensor para uso em bomba de seringa, em pvc, terminação luer fêmea com tampa protetora em uma ponta e luer slip na outra, esterilizado por ETO, apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, tamanho mínimo de 120cm. Registro na ANVISA. BR S/CÓD. CÓD. 15116
26	100	Unidade	Frasco para coleta e mensuração de secreções gástrica e urina, sistema aberto, capacidade de 1.200 ml, com alça, tubo de drenagem, corta fluxo, conector e tampa. BR0460850. CÓD. 15119.
27	2	Unidade	Garrote, nº 200, tubo de látex, produto à base de látex natural. Produto de uso único para procedimentos cirúrgicos e não cirúrgicos. Cadastro na ANVISA. Rolo com 15 metros. CÓD. 268.
28	20	Unidade	Gel condutor para cardioversão. Acondicionado em embalagem de 300 a 320 gramas. Cadastro na ANVISA. BR0475840. CÓD. 269.
29	300	Unidade	Protetores de queimaduras e eviscerações, dimensões 45 a 50 x 45 a 50cm. Utilizado no primeiro atendimento de vítimas de queimaduras ou eviscerações, isolando de maneira eficaz os órgãos expostos evitando seu ressecamento e prevenindo infecções ou protegendo tecidos queimados do meio ambiente. Produto estéril. Confeccionado em polietileno de baixa densidade, atóxico, transparente. Espessura de 0,025 mm a 0,030 mm, formato quadrado. Registro na ANVISA. BR0478347. CÓD.15121



30	30	Unidade	Rolo para ECG. Rolo de papel térmico milimétrico 50mm x 30m. Cada rolo deve ser embalado individualmente ou acondicionado em caixas. BR0438057. CÓD. 15122.
31	500	Unidade	Seringa hipodérmica descartável, 1 ml, sem agulha, confeccionada em polipropileno, graduação nítida permanente, pistão em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico do tipo luer slip, Característica(s): estéril, apirogênica, Característica(s) Adicional(is): embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo dados de identificação, procedência, esterilização, número do lote, data de validade e Registro no Ministério da Saúde. BR 443469. Cód.13569.
32	100	Unidade	Sonda Aspiração Traqueal. Tamanho 06. Confeccionado em pvc transparente, flexível, atóxico; estéril, com furação específica. Comprimento mínimo de 50cm. Descartável de uso único. Registro MS. BR0279760. CÓD. 15356.
33	50	Unidade	Sonda Aspiração Traqueal. Tamanho 10. Confeccionado em pvc transparente, flexível, atóxico; estéril, com furação específica. Comprimento mínimo de 50cm. Descartável de uso único. Registro MS. BR0279765. CÓD. 15124.
34	100	Unidade	Sonda gástrica tipo levine, nº 6, estéril, tubo de pvc em forma cilíndrica, 1,0600 106,00 inteira sem emenda, flexível com paredes lisas, com orifícios distribuídos alternadamente equidistantes, com tampa. Comprimento: 120 cm. BR0437216. CÓD. 2523.
35	100	Unidade	Sonda gástrica tipo levine, nº 12, estéril, tubo de pvc em forma cilíndrica, inteira sem emenda, flexível com paredes lisas, com orifícios distribuídos alternadamente equidistantes, com tampa. Comprimento mínimo de 120 cm. Registro MS. BR0435907. CÓD. 15125.
36	100	Unidade	Sonda gástrica tipo levine, nº 18, estéril, tubo de pvc em forma cilíndrica, 1,5600 156,00 inteira sem emenda, flexível com paredes lisas, com orifícios distribuídos alternadamente equidistantes, com tampa. Comprimento: 120 cm. Registro MS. BR0435910. CÓD. 2525



37	100	Unidade	Sonda Uretral nº 12. Confeccionado em PVC atóxico e flexível, estéril, apirogênico, transparente e descartável, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de orifício, deve possuir conector com tampa. Todo produto deve ser perfeito e acabado que não ocasione desconforto. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e estéril por óxido de etileno ou estéril por raio gama cobalto 60 se embalado em plástico. Na embalagem devem estar especificados no mínimo: nº da sonda, nº do registro no M.S, lote e data de esterilização. BR0435986. CÓD. 1812
38	100	Unidade	Sonda Uretral nº 16. Confeccionado em PVC atóxico e flexível, estéril, apirogênico, transparente e descartável, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de orifício, deve possuir conector com tampa. Todo produto deve ser perfeito e acabado que não ocasione desconforto. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e estéril por óxido de etileno ou estéril por raio gama cobalto 60 se acondicionado em embalagem plástica. Comprimento mínimo de 40cm. Na embalagem devem estar especificados no mínimo: nº da sonda, nº do registro no M.S, lote e data de esterilização. BR0435985. CÓD. 1813.
39	50	Unidade	Tubo de Traqueostomia nº 7,5. Cânula de traqueostomia de pvc ou silicone nº 7,5, com balão, cânula de traqueostomia de pvc ou silicone, transparente, descartável, composto de tubo de traqueostomia, com balão de baixa pressão, com válvula e adaptador de seringa tipo luer lock, com linha radiopaca contínua, com guia, placa em ambos os lados e fita de fixação e conexão de 15 mm. Estéril. Embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, data e validade de esterilização, lote, registro no MS. Unidade. BR0255102. CÓD. 14627



40	300	Unidade	<p>Avental de segurança confeccionado em tecido plástico. Tipo vinil (PVC), transparente, de alta resistência e reutilizável. Impermeável, de fácil higienização, apresentando excelente desempenho contra a penetração de líquidos, protegendo efetivamente o tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água e produtos de limpeza diluídos. Modelo frontal e anatômico, sem forro, com ajuste por tirantes e fecho de engate rápido na cintura. Tamanho único, com dimensões de 1,20m de altura por 0,65m de largura. Aprovado conforme a Norma Regulamentadora nº6 do Ministério do Trabalho. Deve ser fornecido embalado individualmente, acompanhado de etiqueta contendo o número do Certificado de Aprovação (CA) válido, sendo que sua validade será verificada em site oficial no momento da proposta e instruções de lavagem e conservação, conforme exigido pela legislação vigente (NR-6). Cód.21401</p> <p><b>Apresentar: PROSPECTO (Catálogo).</b></p>
41	5	Unidade	<p>Caixa organizadora de medicamentos, com 38 gavetas. 52cmX37cmX16cm. Caixas organizadora, com 38 gavetas (duas gavetas com dimensão de aproximadamente 15.5 cm de altura, 27 cm de comprimento e 7,5cm de largura, quatro gavetas com dimensões de 15,5cm de altura, 11,5 cm de comprimento e 7,5 cm de largura e trinta e duas gavetas com aproximadamente 15,3cm de altura, 5,3cm de comprimento e 3,5cm de largura), confeccionadas em plástico resistente, de fácil higienização, com dimensão total de aproximadamente 52cm de comprimento, 37cm de altura e 16cm de largura. As gavetas devem ser em material transparente, para facilitar visualização interna. Cód.21402</p> <p><b>Apresentar: PROSPECTO (Catálogo).</b></p>
42	200	Unidade	<p>Cateter Nasal tipo óculos, adulto, para sistema de oxigenação de alto fluxo, estéril, composto em PVC transparente, atóxico, apirogênica, com 1,4 metros de extensão, possuir registro na ANVISA. Cód.21403</p> <p><b>Apresentar: PROSPECTO (Catálogo).</b></p>



43	50	Unidade	Malha Tubular Ortopédica de trama entrelaçada, uniforme, sem costuras laterais, nas dimensões de 15cm de largura x 15m de comprimento por rolo, confeccionada em 100% algodão, macia, flexível e com excelente elasticidade, alta absorção de umidade, boa permeabilidade ao ar e conforto térmico, evitando irritações cutâneas (hipoalergênica e atóxica). Embalada individualmente. Deve possuir registro na ANVISA. Cód. 21409. <b>Apresentar: PROSPECTO (Catálogo).</b>
44	20	Unidade	Termohigrômetro - para registro de temperatura do momento, máxima e mínima. Faixa de medição aproximada: -10 a +50°C. Medidor de umidade. Fonte de alimentação: bateria ou pilhas. Exatidão na medição: ±1°C Seleção °C e F. Botão de seleção de temperatura externa e interna (in/out). Cód.21410 <b>Apresentar: PROSPECTO (Catálogo).</b>

## 7. Levantamento de Mercado

Considerando que os itens objeto da presente contratação foram previamente licitados por meio do Pregão Eletrônico nº 25/2025 – Processo nº 46/2025, tendo resultado desertos e/ou fracassados, e que permanecem inalterados os descritivos técnicos e os quantitativos originalmente estimados (definidos com base no consumo institucional), informa-se que o presente Estudo Técnico Preliminar não apresenta novo levantamento comparativo de itens similares, uma vez que não houve alteração das especificações ou quantidades.

Cumprido destacar que o levantamento de mercado de uma forma geral demonstra a existência de ampla oferta de medicamentos e materiais médico-hospitalares padronizados, com pluralidade de fornecedores aptos a atender às especificações técnicas exigidas, sendo tais itens comumente utilizados em serviços de urgência e emergência e regularmente comercializados por distribuidores especializados.

## 8. Estimativa de Valor da Contratação

Os valores apresentados neste Estudo Técnico Preliminar possuem caráter referencial e orientador, servindo como subsídio inicial ao setor de compras para o aprofundamento da pesquisa de preços e consolidação da estimativa definitiva da contratação. Sendo assim, tais valores apurados servirão como referência para a análise de exequibilidade e julgamento das propostas, contribuindo para a correta instrução do processo e para a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.



Item	Qty	Medicamentos	Valor Unit	Fonte	Valor Unit	Fonte	Média de Preço	Valor Total Médio
1	100	Biperideno Lactato 5mg/ml, solução injetável, ampola de 1ml. BR0270138. Cód. 13270	R\$ 2,48	Painel de Preços MS	R\$ 2,57	Dispensa 01/2025	R\$ 2,53	R\$ 252,50
2	200	Cloreto de Sódio, 0,9%, solução injetável, bolsa/frasco de 100ml. BR0268236. Cód. 14320	R\$ 3,22	Painel de Preços MS	R\$ 3,68	Processo 61/24	R\$ 3,45	R\$ 690,00
3	100	Clorpromazina Cloridrato, 5mg/ml, solução injetável, ampola de 5ml. BR0268069. Cód. 13279	R\$ 2,40	Painel de Preços MS	R\$ 3,15	Dispensa 01/2025	R\$ 2,78	R\$ 277,50
4	200	Diazepam, 10mg, comprimido. BR0267197. Cod. 13284.	R\$ 0,05	Painel de Preços MS	R\$ 0,19	Dispensa 01/2025	R\$ 0,12	R\$ 24,00
5	300	Fentanil Citrato 0,05mg/ml, solução injetável, ampola de 5ml. BR0271950. Cód. 13292.	R\$ 3,24	Painel de Preços MS	R\$ 3,97	Processo 61/24	R\$ 3,61	R\$ 1.081,50
6	200	Fenitoína Sódica, 50mg/ml, solução injetável, ampola de 5ml. BR0267107. Cód. 14777	R\$ 2,66	Painel de Preços MS	R\$ 2,65	Dispensa 01/2025	R\$ 2,66	R\$ 531,00
7	100	Fitomenadiona, 10mg/ml, solução injetável, ampola de 1ml. BR0292399. Cód. 13327.	R\$ 4,70	Painel de Preços MS	R\$ 3,32	<a href="https://www.distribuidor.com.br/produto/fitomenadiona-10mg-ml-1ml-inj-eskavit-hipolabor/">https://www.distribuidor.com.br/produto/fitomenadiona-10mg-ml-1ml-inj-eskavit-hipolabor/</a>	R\$ 4,01	R\$ 401,00
8	200	Furosemida, 10mg/ml, solução injetável, ampola de 2ml. BR0267666. Cód. 13296.	R\$ 0,69	Painel de Preços MS	R\$ 0,65	Dispensa 01/2025	R\$ 0,67	R\$ 134,00
9	200	Gliconato de Cálcio 10%, solução injetável, flaconete de 10ml. BR0270019. Cód. 13300	R\$ 1,97	Painel de Preços MS	R\$ 0,65	Dispensa 01/2025	R\$ 1,31	R\$ 262,00
10	50	Hidralazina Cloridrato 20mg/ml, solução injetável, ampola de 1ml. BR0268115. Cód. 1536.	R\$ 7,19	Painel de Preços MS	R\$ 6,12	Dispensa 01/2025	R\$ 6,66	R\$ 332,75
11	180	Isossorbida Dinitrato 5mg, comprimido sublingual. BR0273395. Cód. 15362.	R\$ 0,34	Painel de Preços MS	R\$ 0,31	Dispensa 01/2025	R\$ 0,33	R\$ 58,50
12	300	Metoclopramida Cloridrato, 5mg/ml, solução injetável, ampola de 2ml. BR0267310. Cód. 13309.	R\$ 1,65	Painel de Preços MS	R\$ 0,70	Dispensa 01/2025	R\$ 1,18	R\$ 352,50
13	300	Morfina Sulfato, 10mg/ml, solução injetável, ampola de 1ml. BR0304871. Cód. 14779	R\$ 4,84	Painel de Preços MS	R\$ 3,89	Processo 61/24	R\$ 4,37	R\$ 1.309,50
14	50	Naloxona Cloridrato, 0,4mg/ml, solução injetável, ampola de 1ml. BR0272326. Cód. 13311.	R\$ 5,95	Painel de Preços MS	R\$ 5,75	Dispensa 01/2025	R\$ 5,85	R\$ 292,50



15	300	Ondansetrona 2mg/ml, solução injetável, ampola de 4ml.BR0268504. Cód. 13316	R\$ 2,70	Painel de Preços MS	R\$ 1,50	Processo 61/24	R\$ 2,10	R\$ 630,00
16	40	Salbutamol Sulfato 100mcg, solução aerossol inalatório + adaptador + espaçador, tubo de alumínio, 200 doses.BR0294887. Cód. 13321.	R\$ 12,03	Painel de Preços MS	R\$ 16,03	Processo 61/24	R\$ 14,03	R\$ 561,20

Item	Qtd	Materiais Médico Hospitalares	Valor Unit	Fonte	Valor Unit	Fonte	Média de Preço	Valor Total Médio
17	5	Absorvente hospitalar pós parto, confeccionado em material absorvente, com cobertura interna de falso tecido, revestido externamente por película impermeável, antialérgico, sem abas. Acondicionado em pacotes de plástico ou outro material impermeável atóxico, contendo 20 unidades, que garanta a integridade do produto. BR S/CÓD. CÓD. 14780	R\$ 15,90	<a href="https://www.bisturi.com.br/bigfral-absorvente-bigmaxi-20/p?idsku=1349&amp;utm_source">https://www.bisturi.com.br/bigfral-absorvente-bigmaxi-20/p?idsku=1349&amp;utm_source</a>	R\$ 16,90	Processo 61/24	R\$ 16,40	R\$ 82,00
18	150	Bisturi descartável nº 11. Estéril, com cabo, com lâmina polida, afiada sem rebarbas ou sinais de oxidação, com plástico protetor rígido, fixada a cabo em plástico resistente e com ranhuras para evitar deslize quando manuseado. Embalagem individual. Registro na ANVISA. BR0276425. CÓD. 15111.	R\$ 0,39	Painel de Preços MS	R\$ 2,47	Processo 61/24	R\$ 1,43	R\$ 214,50
19	50	Cadarço sarjado branco, nº 10, cadarço para fixação de tubo oro traqueal, 4,8500 242,50 sarjado, rolo com 10 metros. S/ CÓD. BR. CÓD. 2235	R\$ 4,26	<a href="https://www.centermaster.com.br/cadar-o-sarjado-10x10-mts-branco?utm_">https://www.centermaster.com.br/cadar-o-sarjado-10x10-mts-branco?utm_</a>	R\$ 4,00	Processo 61/24	R\$ 4,13	R\$ 206,50
20	50	Campo Cirúrgico, fenestrado, fabricado em TNT, esterilizado. Dimensões: 50cm x 50cm; embalados individualmente em papel grau cirúrgico de fácil abertura. Registro na ANVISA. BR0437375. CÓD. 14786.	R\$ 2,45	Painel de Preços MS	R\$ 2,70	Processo 61/24	R\$ 2,58	R\$ 128,75



21	50	Cânula de Entubação nº 2. Tubo endotraqueal sem balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de Murphy. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA. BR0451307. COD. 15113.	R\$ 4,80	Painel de Preços MS	R\$ 2,23	Processo 61/24	R\$ 3,52	R\$ 175,75
22	500	Cateter periférico intravenoso (I.V), tamanho. 14 G, com dispositivo de segurança. Características: estéril (esterilizado por óxido de etileno); apirogênico; radiopaco e flexível; com filtro, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado; livre de látex; descartável e de uso único; conector luer look universal codificado por cores e com ranhaduras para fixação; Provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, contendo registro no Ministério da Saúde, lote, validade e data de fabricação, pronta para o uso. BR437175. Cód.227.	R\$ 1,24	Painel de Preços MS	R\$ 2,06	<a href="https://loja.descarpck.com.br/cateter-int-ravenoso-periferico-dispositivo-seguranc-a-descarpack.html">https://loja.descarpck.com.br/cateter-int-ravenoso-periferico-dispositivo-seguranc-a-descarpack.html</a>	R\$ 1,65	R\$ 825,00
23	600	Cateter periférico intravenoso (I.V), tamanho - 16G, com dispositivo de segurança. Características: estéril (esterilizado por óxido de etileno); apirogênico; radiopaco e flexível; com filtro, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado; livre de látex; descartável e de uso único; conector luer look universal codificado por cores e com ranhaduras para fixação; Provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico contendo Registro na ANVISA, lote, validade e data de fabricação, pronta para o uso.	R\$ 0,59	Painel de Preços MS	R\$ 1,99	<a href="https://loja.descarpck.com.br/cateter-int-ravenoso-periferico-dispositivo-seguranc-a-16-g-45-mm-descarpack.html">https://loja.descarpck.com.br/cateter-int-ravenoso-periferico-dispositivo-seguranc-a-16-g-45-mm-descarpack.html</a>	R\$ 1,29	R\$ 774,00



		BR0437176. CÓD. 1801.						
<b>24</b>	1000	Cateter periférico intravenoso (I.V), tamanho - 18G, com dispositivo de segurança. Características: estéril (esterilizado por óxido de etileno); apirogênico; radiopaco e flexível; com filtro, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado; livre de látex; descartável e de uso único; conector luer look universal codificado por cores e com ranhuras para fixação; Provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, contendo Registro na ANVISA, lote, validade e data de fabricação, pronta para o uso. BR0437177. CÓD. 1802.	R\$ 1,17	Painel de Preços MS	R\$ 1,99	<a href="https://loja.descarpck.com.br/cateter-int-ravenoso-periferico-dispositivo-seguranc-a-18-g-32-mm-desca-rpack.html">https://loja .descarpa ck.com.br/ cateter-int ravenoso- periferico- dispositivo -seguranc a-18-g-32- mm-desca rpack.html</a>	R\$ 1,58	R\$ 1.580,00
<b>25</b>	1000	Equipo extensor para uso em bomba de seringa, em pvc, terminação luer fêmea com tampa protetora em uma ponta e luer slip na outra, esterilizado por ETO, apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, tamanho mínimo de 120cm. Registro na ANVISA. BR S/CÓD. CÓD. 15116	R\$ 0,95	Painel de Preços MS	R\$ 3,95	Processo 61/24	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
<b>26</b>	100	Frasco para coleta e mensuração de secreções gástrica e urina, sistema aberto, capacidade de 1.200 ml, com alça, tubo de drenagem, corta fluxo, conector e tampa. BR0460850. CÓD. 15119.	R\$ 8,54	<a href="https://www.medicarshop.com.br/tratamentos/incontinencia-urinaria/coletor-urinario/coletor-sistema-aberto-tipo-garrafa-sem-p-reservativo-1200ml-meds-onda?parceiro=6991&amp;">https://www. medicarshop .com.br/trata mentos/inco ntinencia-uri naria/coletor -urinario/cole tor-sistema- aberto-tipo-g arrafa-sem-p reservativo-1 200ml-meds onda?parcei ro=6991&amp;</a>	R\$ 3,19	Processo 61/24	R\$ 5,87	R\$ 586,50
<b>27</b>	2	Garrote, nº 200, tubo de látex, produto à base de látex natural. Produto de uso único para procedimentos cirúrgicos e não cirúrgicos. Cadastro na ANVISA. Rolo com 15 metros. CÓD. 268.	R\$ 12,56	Painel de Preços MS	R\$ 13,00	<a href="https://www.lojaespa cosaude.com.br/tubo-latex-ref-200-pct-c15mmedih osp">https://ww w.lojaespa cosaude.c om.br/tub o-latex-ref -200-pct-c 15mmedih osp</a>	R\$ 12,78	R\$ 25,56
<b>28</b>	20	Gel condutor para cardioversão. Acondicionado em embalagem de 300 a 320 gramas. Cadastro na ANVISA. BR0475840. CÓD. 269.	R\$ 5,23	Painel de Preços MS	R\$ 6,00	<a href="https://www.handshop.com.br/hospitalar/gel-condutor-multigel-clinigel-">https://ww w.handsho p.com.br /hospitalar /gel-condu tor-multig el-clinigel-</a>	R\$ 5,62	R\$ 112,30



						frasco-30 Ogr		
<b>29</b>	300	Protetores de queimaduras e eviscerações, dimensões 45 a 50 x 45 a 50cm. Utilizado no primeiro atendimento de vítimas de queimaduras ou eviscerações, isolando de maneira eficaz os órgãos expostos evitando seu ressecamento e prevenindo infecções ou protegendo tecidos queimados do meio ambiente. Produto estéril. Confeccionado em polietileno de baixa densidade, atóxico, transparente. Espessura de 0,025 mm a 0,030 mm, formato quadrado. Registro na ANVISA. BR0478347. CÓD. 15121	R\$ 7,99	Painel de Preços MS	R\$ 10,00	Processo 61/24	R\$ 9,00	R\$ 2.698,50
<b>30</b>	30	Rolo para ECG. Rolo de papel térmico milimétrico 50mm x 30m. Cada rolo deve ser embalado individualmente ou acondicionado em caixas. BR0438057. CÓD. 15122.	R\$ 28,00	Painel de Preços MS	R\$ 8,35	Processo 61/24	R\$ 18,18	R\$ 545,25
<b>31</b>	500	Seringa hipodérmica descartável, 1 ml, sem agulha, confeccionada em polipropileno, graduação nítida permanente, pistão em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico do tipo luer slip, Característica(s): estéril, apirogênica, Característica(s) Adicional(is): embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo dados de identificação, procedência, esterilização, número do lote, data de validade e Registro no Ministério da Saúde. BR443469. Cód.13569.	R\$ 0,21	Painel de Preços MS	R\$ 0,21	<a href="https://www.distrimedph.com.br/produto/seringa-desc-1ml-slip-sem-agulha-sr/">https://www.distrimedph.com.br/produto/seringa-desc-1ml-slip-sem-agulha-sr/</a>	R\$ 0,21	R\$ 105,00
<b>32</b>	100	Sonda Aspiração Traqueal. Tamanho 06. Confeccionado em pvc transparente, flexível, atóxico; estéril, com furação específica. Comprimento mínimo de 50cm. Descartável de uso único. Registro MS. BR0279760. CÓD. 15356.	R\$ 0,89	Painel de Preços MS	R\$ 0,72	<a href="https://www.welmed.com.br/produto/sonda-de-aspiracao-traqueal-pvc-esteril-nr-06-medsonda-798">https://www.welmed.com.br/produto/sonda-de-aspiracao-traqueal-pvc-esteril-nr-06-medsonda-798</a>	R\$ 0,81	R\$ 80,50
<b>33</b>	50	Sonda Aspiração Traqueal. Tamanho 10. Confeccionado em pvc transparente, flexível, atóxico; estéril, com furação específica. Comprimento mínimo de 50cm. Descartável de uso	R\$ 0,71	Painel de Preços MS	R\$ 0,56	Processo 61/24	R\$ 0,64	R\$ 31,75



		único. Registro MS. BR0279765. CÓD. 15124.						
<b>34</b>	100	Sonda gástrica tipo levine, nº 6, estéril, tubo de pvc em forma cilíndrica, 1,0600 106,00 inteiriça sem emenda, flexível com paredes lisas, com orifícios distribuídos alternadamente equidistantes, com tampa. Comprimento: 120 cm. BR0437216. CÓD. 2523.	R\$ 0,86	Painel de Preços MS	R\$ 0,71	Processo 61/24	R\$ 0,79	R\$ 78,50
<b>35</b>	100	Sonda gástrica tipo levine, nº 12, estéril, tubo de pvc em forma cilíndrica, inteiriça sem emenda, flexível com paredes lisas, com orifícios distribuídos alternadamente equidistantes, com tampa. Comprimento mínimo de 120 cm. Registro MS. BR0435907. CÓD. 15125.	R\$ 0,89	Painel de Preços MS	R\$ 0,90	Processo 61/24	R\$ 0,90	R\$ 89,50
<b>36</b>	100	Sonda gástrica tipo levine, nº 18, estéril, tubo de pvc em forma cilíndrica, 1,5600 156,00 inteiriça sem emenda, flexível com paredes lisas, com orifícios distribuídos alternadamente equidistantes, com tampa. Comprimento: 120 cm. Registro MS. BR0435910. CÓD. 2525	R\$ 1,10	Painel de Preços MS	R\$ 2,24	<a href="https://www.welmed.com.br/pr/oduto/sonda-gastrica-levine-nr-18-meds-onda-3892?utm_source">https://www.welmed.com.br/pr/oduto/sonda-gastrica-levine-nr-18-meds-onda-3892?utm_source</a>	R\$ 1,67	R\$ 167,00
<b>37</b>	100	Sonda Uretral nº 12. Confeccionado em PVC atóxico e flexível, estéril, apirogênico, transparente e descartável, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de orifício, deve possuir conector com tampa. Todo produto deve ser perfeito e acabado que não ocasione desconforto. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e estéril por óxido de etileno ou estéril por raio gama cobalto 60 se embalado em plástico. Na embalagem devem estar especificados no mínimo: nº da sonda, nº do registro no M.S, lote e data de esterilização. BR0435986. CÓD. 1812	R\$ 0,74	Painel de Preços MS	R\$ 0,73	<a href="https://www.welmed.com.br/pr/oduto/sonda-uretral-nr-12-med-sonda-786">https://www.welmed.com.br/pr/oduto/sonda-uretral-nr-12-med-sonda-786</a>	R\$ 0,74	R\$ 73,50



38	100	<p>Sonda Uretral nº 16. Confeccionado em PVC atóxico e flexível, estéril, apirogênico, transparente e descartável, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de orifício, deve possuir conector com tampa. Todo produto deve ser perfeito e acabado que não ocasione desconforto. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e estéril por óxido de etileno ou estéril por raio gama cobalto 60 se acondicionado em embalagem plástica. Comprimento mínimo de 40cm. Na embalagem devem estar especificados no mínimo: nº da sonda, nº do registro no M.S, lote e data de esterilização. BR0435985. CÓD. 1813.</p>	R\$ 0,69	Painel de Preços MS	R\$ 1,13	<p><a href="https://www.utilidadeclinicas.com.br/sonda-uretral-de-alivio-labor-import-22169.html">https://www.utilidadeclinicas.com.br/sonda-uretral-de-alivio-labor-import-22169.html</a></p>	R\$ 0,91	R\$ 91,00
39	50	<p>Tubo de Traqueostomia nº 7,5. Cânula de traqueostomia de pvc ou silicone nº 7,5, com balão, cânula de traqueostomia de pvc ou silicone, transparente, descartável, composto de tubo de traqueostomia, com balão de baixa pressão, com válvula e adaptador de seringa tipo luer lock, com linha radiopaca contínua, com guia, placa em ambos os lados e fita de fixação e conexão de 15 mm. Estéril. Embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, data e validade de esterilização, lote, registro no MS. Unidade. BR0255102. CÓD. 14627</p>	R\$ 18,74	Painel de Preços MS	R\$ 13,90	Processo 61/24	R\$ 16,32	R\$ 816,00



40	300	<p>Avental de segurança confeccionado em tecido plástico. Tipo vinil (PVC), transparente, de alta resistência e reutilizável. Impermeável, de fácil higienização, apresentando excelente desempenho contra a penetração de líquidos, protegendo efetivamente o tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água e produtos de limpeza diluídos. Modelo frontal e anatômico, sem forro, com ajuste por tirantes e fecho de engate rápido na cintura. Tamanho único, com dimensões de 1,20m de altura por 0,65m de largura. Aprovado conforme a Norma Regulamentadora nº6 do Ministério do Trabalho. Deve ser fornecido embalado individualmente, acompanhado de etiqueta contendo o número do Certificado de Aprovação (CA) válido, sendo que sua validade será verificada em site oficial no momento da proposta e instruções de lavagem e conservação, conforme exigido pela legislação vigente (NR-6). Cód.21401. Apresentar: PROSPECTO (Catálogo).</p>	R\$ 13,37	<p><a href="https://www.trepis.com.br/avental-de-pvc-forrado-fechamento-e-engate-rapido-tamanho-120x65-protexao-contra-umidade-ca-28303">https://www.trepis.com.br/avental-de-pvc-forrado-fechamento-e-engate-rapido-tamanho-120x65-protexao-contra-umidade-ca-28303</a></p>	R\$ 11,63	<p><a href="https://www.fardaseexpress.com.br/uniformes-por-segmento/uniformes-para-cozinha-e-gastronomia/aventais/avental-vinil-transparente-0-20mm-70-120-cm-com-alcas-mai-col-ca-38316?parceiro=9295">https://www.fardaseexpress.com.br/uniformes-por-segmento/uniformes-para-cozinha-e-gastronomia/aventais/avental-vinil-transparente-0-20mm-70-120-cm-com-alcas-mai-col-ca-38316?parceiro=9295</a></p>	R\$ 12,50	R\$ 3.750,00
41	5	<p>Caixa organizadora de medicamentos, com 38 gavetas. 52cmX 37cmX16cm. Caixas organizadora, com 38 gavetas (duas gavetas com dimensão de aproximadamente 15.5 cm de altura, 27 cm de comprimento e 7,5cm de largura, quatro gavetas com dimensões de 15,5cm de altura, 11,5 cm de comprimento e 7,5 cm de largura e trinta e duas gavetas com aproximadamente 15,3cm de altura, 5,3cm de comprimento e 3,5cm de largura), confeccionadas em plástico resistente, de fácil higienização, com dimensão total de aproximadamente 52cm de comprimento, 37cm de altura e 16cm de largura. As gavetas devem ser em material transparente, para facilitar visualização interna. Cód.21402. Apresentar: PROSPECTO (Catálogo).</p>	R\$ 189,00	<p><a href="https://www.magazineluiza.com.br/caixa-organizadora-profissional-com-38-gavetas-fst017-fasterr/p/kd01cb0agk/fs/cbdf/?seller_id=ddmaquinas">https://www.magazineluiza.com.br/caixa-organizadora-profissional-com-38-gavetas-fst017-fasterr/p/kd01cb0agk/fs/cbdf/?seller_id=ddmaquinas</a></p>	R\$ 195,00	<p><a href="https://www.amazon.com.br/Caixa-Organizadora-Gaveteiro-Multiuso-Gavetas/dp/B0DM6SLL4G?source=ps-si-shoppingsads-lpcontext&amp;ref_=pfifs&amp;pssc=1&amp;smid=A3HAOZ3K2T1Q86">https://www.amazon.com.br/Caixa-Organizadora-Gaveteiro-Multiuso-Gavetas/dp/B0DM6SLL4G?source=ps-si-shoppingsads-lpcontext&amp;ref_=pfifs&amp;pssc=1&amp;smid=A3HAOZ3K2T1Q86</a></p>	R\$ 192,00	R\$ 960,00



42	200	Cateter Nasal tipo óculos, adulto, para sistema de oxigenação de alto fluxo, estéril, composto em PVC transparente, atóxico, aprotogênica, com 1,4 metros de extensão, possuir registro na ANVISA. Cód.21403. Apresentar: PROSPECTO (Catálogo).	R\$ 1,36	Painel de Preços MS	R\$ 2,27	<a href="https://www.medjet.com.br/cateter-nasal-tipo-oculos-adulto-tubo-extensor-unidade-medix-parceiro=6961">https://www.medjet.com.br/cateter-nasal-tipo-oculos-adulto-tubo-extensor-unidade-medix-parceiro=6961</a>	R\$ 1,82	R\$ 363,00
43	50	Malha Tubular Ortopédica de trama entrelaçada, uniforme, sem costuras laterais, nas dimensões de 15cm de largura x 15m de comprimento por rolo, confeccionada em 100% algodão, macia, flexível e com excelente elasticidade, alta absorção de umidade, boa permeabilidade ao ar e conforto térmico, evitando irritações cutâneas (hipoalergênica e atóxica). Embalada individualmente. Deve possuir registro na ANVISA. Cód. 21409. Apresentar: PROSPECTO (Catálogo).	R\$ 10,65	Painel de Preços MS	R\$ 13,89	<a href="https://santric.com.br/produto/malha-tubular-ortopedica-em-algodao-ortholev-15cm-x-15mts-esticada-unidade/126?cat=137">https://santric.com.br/produto/malha-tubular-ortopedica-em-algodao-ortholev-15cm-x-15mts-esticada-unidade/126?cat=137</a>	R\$ 12,27	R\$ 613,50
44	20	Termohigrômetro - para registro de temperatura do momento, máxima e mínima. Faixa de medição aproximada: -10 a +50°C. Medidor de umidade. Fonte de alimentação: bateria ou pilhas. Exatidão na medição: ±1°C Seleção °C e F. Botão de seleção de temperatura externa e interna (in/out). Cód.21410. Apresentar: PROSPECTO (Catálogo).	R\$ 111,00	<a href="https://www.amazon.com.br/HIGROMETRO-DIGITAL-TEMPERATURA-UMIDADECOM-INCO-TERM/dp/B076TGMQTC?source=ps-sl-shoppingads-lpc&amp;context&amp;ref_=fplfs&amp;pvc=1&amp;smid=A2H210HPHGNVYF">https://www.amazon.com.br/HIGROMETRO-DIGITAL-TEMPERATURA-UMIDADECOM-INCO-TERM/dp/B076TGMQTC?source=ps-sl-shoppingads-lpc&amp;context&amp;ref_=fplfs&amp;pvc=1&amp;smid=A2H210HPHGNVYF</a>	R\$ 108,78	<a href="https://www.lojadomecanico.com.br/produto/175883/3/283/termometro-higrometro-50c-a-70c-incoterm-766602000/153/">https://www.lojadomecanico.com.br/produto/175883/3/283/termometro-higrometro-50c-a-70c-incoterm-766602000/153/</a>	R\$ 109,89	R\$ 2.197,80

**Valor total estimado: R\$ 27.012,11**

## 9. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares destinados ao atendimento das demandas assistenciais do CIRUSPAR, visando assegurar a disponibilidade contínua de insumos essenciais às atividades de urgência e emergência. Trata-se de produtos padronizados, de uso rotineiro na assistência à saúde, que atendem às especificações técnicas e sanitárias aplicáveis, não demandando serviços adicionais de instalação, manutenção, suporte técnico ou outras etapas complementares após o fornecimento.

Dessa forma, a simples entrega dos medicamentos e materiais pelo fornecedor cumprindo as exigências do definidas em edital é suficiente para suprir integralmente a necessidade administrativa, uma vez que tais insumos possuem natureza consumível e utilização direta nas rotinas assistenciais, inexistindo exigências posteriores relacionadas à assistência técnica, manutenção ou operações acessórias.

## 10. Análise de Riscos

Riscos Identificados:

- Desabastecimento de materiais essenciais;
- Atrasos na entrega;
- Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações;
- Oscilações de mercado que impactem preços e prazos.

Medidas Mitigadoras:

- Definição clara de requisitos técnicos;
- Penalidades contratuais previstas em edital e ata;
- Acompanhamento e fiscalização do fornecimento;

## 11. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

A contratação dos medicamentos e materiais médico-hospitalares destinados ao atendimento das demandas assistenciais do CIRUSPAR será realizada por itens, considerando a natureza diversificada dos produtos e a necessidade de assegurar maior competitividade entre fornecedores. O parcelamento favorece a ampliação da disputa, possibilitando a participação de empresas especializadas em diferentes segmentos, o que tende a resultar em propostas mais vantajosas sob os aspectos técnico e econômico.

## 12. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, a aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares tem por finalidade assegurar o adequado abastecimento dos insumos necessários às atividades assistenciais desenvolvidas pelo CIRUSPAR, em conformidade com a legislação sanitária, normas técnicas aplicáveis e diretrizes da administração pública.

## 13. Providências prévias à celebração do contrato

Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e considerando tratar-se de contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares no âmbito da saúde pública, a empresa a ser contratada deverá

comprovar previamente sua regularidade jurídica, fiscal, técnica e sanitária, bem como sua aptidão para o fornecimento seguro dos produtos, observando especialmente as exigências da ANVISA e as diretrizes do Ministério da Saúde.

Deverão ser verificadas, no mínimo, as seguintes condições:

### **13.1. Regularidade sanitária e regulatória**

- Licença ou Alvará Sanitário vigente expedido pela Vigilância Sanitária competente: Todos os itens, exceto itens: 19, 40, 41 e 44.
- Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), quando aplicável ao tipo de produto comercializado: Todos os itens, exceto itens: 19, 40, 41 e 44.
- Autorização Especial (AE), quando se tratar de medicamentos sujeitos a controle especial. Itens: 1,3,4,5,6,13 e 14.
- Comprovação de que os produtos possuem registro, cadastro, notificação ou regularização sanitária vigente, conforme aplicável.

### **13.2. Regularidade técnica**

- Indicação de responsável técnico habilitado, com inscrição ativa no respectivo conselho profissional: Todos os itens, exceto itens: 19, 40, 41 e 44.
- Certidão de Regularidade Técnica válida: Todos os itens, exceto itens: 19, 40, 41 e 44.

O atendimento a tais requisitos visa assegurar a conformidade legal e sanitária da contratação, a segurança dos insumos adquiridos e a adequada execução das atividades assistenciais no âmbito do serviço público de saúde.

### **14. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Para esta contratação, não há vínculos ou interdependências com outros contratos vigentes ou planejados. O objeto contratado pode ser executado de forma autônoma, sem necessidade de contratações complementares.

### **15. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras**

A aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos de serviços de saúde, incluindo embalagens, materiais perfurocortantes, resíduos químicos e medicamentos vencidos ou inutilizados. Tais resíduos, quando manejados inadequadamente, podem representar riscos ao meio ambiente, à saúde pública e aos trabalhadores envolvidos no manejo e destinação final.

Assim sendo, a contratante deverá observar rigorosamente as normas ambientais e sanitárias vigentes, incluindo a Política Nacional de Resíduos Sólidos

(Lei nº 12.305/2010), as diretrizes estabelecidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA e pela ANVISA, além das normas institucionais previstas no Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) do CIRUSPAR.

Como medidas mitigadoras, serão mantidos e continuamente aprimorados os procedimentos já adotados de segregação, acondicionamento, identificação, armazenamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados. Permanecerão sendo realizadas ações sistemáticas de educação permanente, capacitação e treinamentos periódicos aos profissionais envolvidos, com foco no manejo seguro dos resíduos de serviços de saúde, na prevenção de riscos ocupacionais e na conformidade com a legislação sanitária e ambiental vigente, visando à redução contínua dos impactos ambientais decorrentes das atividades assistenciais.

## **16. Conclusão sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade**

Diante do exposto, conclui-se pela necessidade e adequação da contratação direta, por dispensa de licitação, para aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares destinados às atividades assistenciais do CIRUSPAR. Tal medida decorre dos resultados do Pregão Eletrônico nº 25/2025 – Processo nº 46/2025, cujo Termo de Referência previa 107 itens, dos quais 22 (22,56%) restaram desertos e 27 (25,23%) fracassados, totalizando 49 itens sem contratação efetiva, o que corresponde a aproximadamente 47,79% do quantitativo inicialmente previsto.

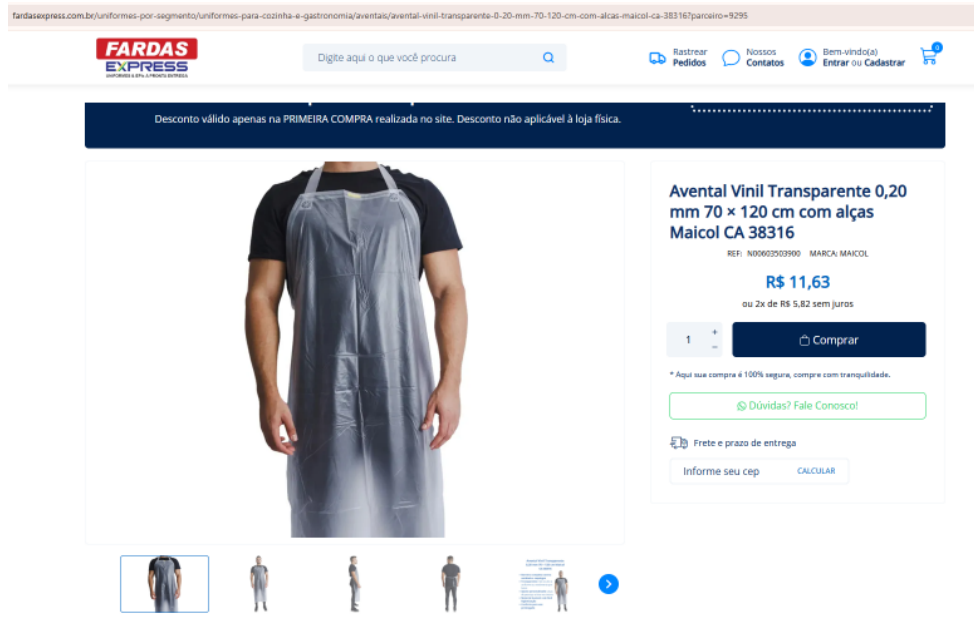
Considerando a essencialidade dos insumos, a manutenção das especificações técnicas e quantitativos previamente definidos e a natureza continuada da demanda, a contratação por meio de dispensa, com utilização do Sistema de Registro de Preços, mostra-se adequada para assegurar o abastecimento regular, a continuidade dos serviços e a observância dos princípios da eficiência, do planejamento e do interesse público.

Pato Branco - PR, 23 de Fevereiro de 2026.

**Danielli de Lara**  
Farmacêutica Responsável Técnica  
CRF/PR 27259  
CIRUSPAR SAMU 192

## Anexo 1 - Registros de Referência

### Item 40 - Avental de Segurança



Produto: **Avental Vinil Transparente 0,20 mm 70 x 120 cm com alças Maicol CA 38316**

Preço: **R\$ 11,63** ou 2x de R\$ 5,82 sem juros

Botão: **Comprar**

Descrição: Desconto válido apenas na PRIMEIRA COMPRA realizada no site. Desconto não aplicável à loja física.

### Item 41 - Caixa organizadora de medicamentos



Produto: **Caixa Organizadora Profissional com 38 Gavetas FST017 - FASTERR**

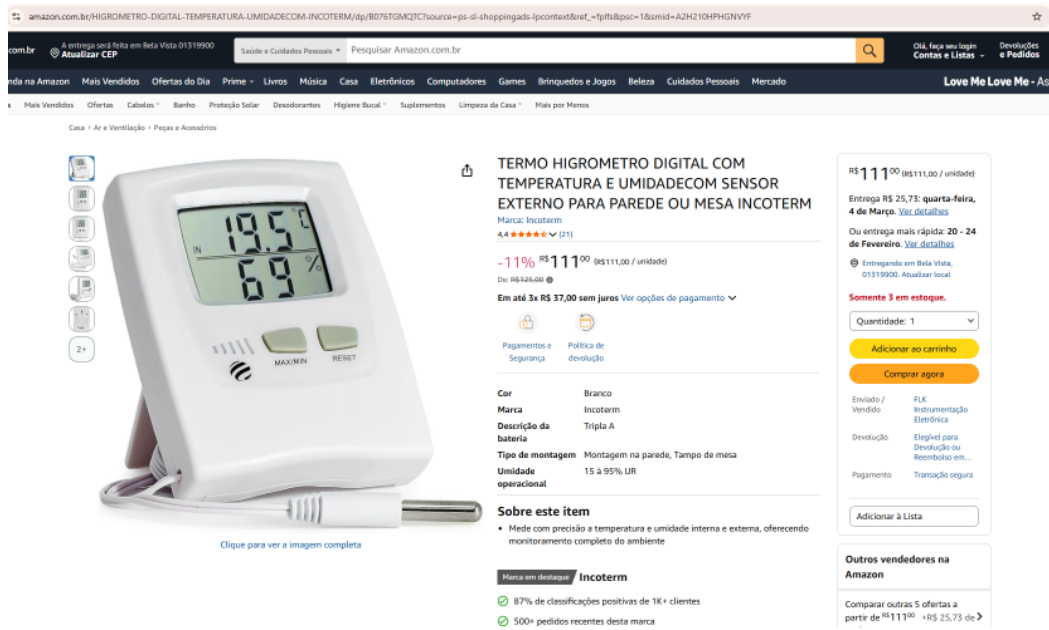
Preço: **R\$ 189,00** ou R\$ 189,00 em 2x de R\$ 94,50 sem juros

Botão: **Comprar agora**

Descrição e ficha técnica:

- SEJA BEM VINDO A DD MÁQUINAS!**
- Gaveteiro de 38 Gavetas - FST017**
- Transforme sua área de trabalho com o Gaveteiro Plástico de 38 Gavetas da Fasterr! Ideal para oficinas, escritórios ou projetos de bricolage, este gaveteiro oferece uma solução prática para o armazenamento de uma variedade de itens.
- Características:**
- Versatilidade no Armazenamento:** Com 32 gavetas pequenas, 4 médias e 2 grandes, você tem a liberdade de escolher a gaveta ideal para guardar cada item, seja para componentes eletrônicos, acessórios de costura ou materiais de arte.
- Transparência para Visibilidade:** As gavetas de plástico transparente permitem que você visualize rapidamente o conteúdo, facilitando a localização dos seus itens.

## Item 44 - Termohigrômetro



amazon.com.br/HIGROMETRO-DIGITAL-TEMPERATURA-UMIDADECOM-INCOTERM/dp/B076TGMZTC?source=ps-sl-shopping&pf\_rd\_p=1&pf\_rd\_s=A2H210HPHGNYVYF

A entrega será feita em Bela Vista 01319900

Atualizar CEP

Sua localização é Bela Vista 01319900


Pesquisar Amazon.com.br

Olá, faça seu login Contas e Listas e Pedidos

na Amazon Mais Vendidos Ofertas do Dia Prime Livros Música Casa Eletrônicos Computadores Games Brinquedos e Jogos Beleza Cuidados Pessoais Mercado Love Me Love Me - As

Mais Vendidos Ofertas Cabeleças Banho Proteção Solar Desodorantes Higiene Bucal Suplementos Limpeza da Casa Mais por Menos

Casa > Ar e Ventilação > Peças e Acessórios



TERMO HIGROMETRO DIGITAL COM TEMPERATURA E UMIDADE COM SENSOR EXTERNO PARA PAREDE OU MESA INCOTERM

Marca: Incoterm

4.4 ★★★★★ (21)

-11% R\$ 111,00 (R\$111,00 / unidade)  
De: R\$124,00

Em até 3x R\$ 37,00 sem juros Ver opções de pagamento

Pagamentos e Segurança Política de devolução

Cor	Branco
Marca	Incoterm
Descrição da bateria	Tripla A
Tipo de montagem	Montagem na parede, Tempo de mesa
Umidade operacional	15 à 95% UR

**Sobre este item**

- Mede com precisão a temperatura e umidade interna e externa, oferecendo monitoramento completo do ambiente

Marca em destaque **Incoterm**

- 87% de classificações positivas de 1K+ clientes
- 500+ pedidos recentes desta marca

R\$ 111,00 (R\$111,00 / unidade)

Entrega R\$ 25,73: quarta-feira, 4 de Março. [Ver detalhes](#)

Ou entrega mais rápida: 20 - 24 de Fevereiro. [Ver detalhes](#)

Entregando em Bela Vista, 01319900. [Atualizar local](#)

**Somente 5 em estoque.**

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado / Vendido: FLE Instrumentação Eletrônica

Devolução: Elegível para Devolução ou Reembolso em...

Pagamento: Transação segura

Adicionar à Lista

**Outros vendedores na Amazon**

Comparar outras 5 ofertas a partir de R\$111,00 + R\$ 25,73 de >

## Assinantes

✓ Danielli de Lara

Assinou em 23/02/2026 às 11:13:08 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Danielli de Lara, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

1YE

1NN

24P

NMQ

**ANEXO III – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2026****Ata de Registro de Preços n.º XX**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_ do ano dois mil e vinte e seis (2026), na Sede Administrativa do CIRUSPAR, na Rua Assis Brasil, nº 608, Vila Isabel, em Pato Branco - PR, o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 14.896.759/0001-09, com sede e foro na Rua Assis Brasil, 608, Vila Isabel, em Pato Branco – PR, neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. Anderson Manique Barreto, brasileiro, portador do RG nº 5.228.761-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 967.311.099-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Palotti, nº 271, Bairro Frizon, na cidade de Coronel Vivida/PR - CEP: 85.550-000, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, representada pelo Sócio proprietário, o Sr. \_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF nº \_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar, e tendo em vista às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, firmam a presente Ata de Registro de Preços, oriunda da **Dispensa de Licitação nº 1/2026**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para aquisição de medicamentos e material médico para utilização do CIRUSPAR SAMU 192 do Sudoeste do PR. A quantidade apurada por estimativa, com previsão de entrega fragmentada, de acordo com a necessidade, mediante requisição prévia. As condições de entrega, recebimento e pagamento são as constantes no Anexo I do Aviso de Dispensa – Termo de Referência, o qual é parte integrante desta ata independentemente de transcrição. **DA ADESÃO E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos e entidades participantes deste registro de preços. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação. **DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTA ATA:** As contratações serão formalizadas por nota de empenho encaminhada, ao e-mail do FORNECEDOR. **DA VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses contados da data de publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Diário Oficial de circulação regional, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preconiza o artigo 84, da Lei 14.133/21. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** Os pedidos serão efetuados exclusivamente via e-mail, devendo a Contratada informar na proposta de preços um único e-mail para o qual os pedidos deverão ser encaminhados. O envio do pedido no e-mail informado na proposta será considerado como recebido e lido não podendo o fornecedor alegar desconhecimento. Os pedidos serão efetuados, de acordo com a necessidade, nas quantidades determinadas, através de Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho. **Após o recebimento da Nota de Empenho o fornecedor terá um prazo não superior a 20 (vinte) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados.** O prazo de entrega estabelecido no item 6.4 do Termo de Referência, de 20 (vinte) dias úteis, poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do fornecedor, formulada antes de findar o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo CIRUSPAR. A entrega deverá ser realizada na Sede do CIRUSPAR, situada na Rua Assis Brasil, nº 608, bairro Vila Isabel, na cidade de Pato Branco/PR – CEP 85.504-293. De segunda à sexta-feira das 8h às 12h e das 13h30min às 17h. **Recebimento Provisório:** Será recebido o objeto PROVISORIAMENTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis depois da entrega dos itens, nos termos do Art. 140, II, “a” da Lei 14.133/2021, mediante inspeção sumária do objeto pelo fiscal do contrato. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando o Fornecedor vencedor a reparar e corrigir eventuais vícios, defeitos ou incorreções que porventura forem detectados, na forma da Lei vigente. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o CIRUSPAR deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição dos equipamentos junto à contratada. O recebimento provisório ou definitivo dos equipamentos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos que porventura forem entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do objeto. Na substituição dos materiais supra referidos, a reposição será no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação da inconformidade. **Recebimento Definitivo:** Findado o recebimento provisório, será recebido o objeto DEFINITIVAMENTE, nos termos do Art. 140, II, “b”, da Lei 14.133/2021. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços. Não serão aceitos, em hipótese alguma, a entrega do objeto com especificação diversa a contida na Ata de Registro de Preços. As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento. A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado a partir da publicação do extrato no PNCP e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preconiza o artigo 84, da Lei 14.133/21. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos atestados na Nota Fiscal pelo recebedor. A NOTA FISCAL deverá vir com o objeto minuciosamente descrito em conformidade com o empenho, onde estão descritas as respectivas individualidades de cada um, e nos termos da

instrução normativa 1234/12, da RFB que dispõe sobre o IR retido na fonte, requer seja destacado na nota fiscal a alíquota e valor do IR a ser retido. Constatados erros, divergências ou outra falha nos documentos apresentados à cobrança pela proponente Contratada, os pagamentos ficarão retidos até que seja realizada a correção dos problemas. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias: 30 – 04.001.10.302.0004.2004.3.3.90.30.00 – Manutenção da Coordenação de Enfermagem 3.3.90.30.09 – Material Farmacológico 3.3.90.30.19 – Material de Acondicionamento e Embalagem 40 – 05.001.10.302.0005.2005.3.3.90.30.00 – Manutenção da Coordenação Médica 3.3.90.30.36 – Material Hospitalar. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo se verificar a existência de saldo. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou CRC para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CIRUSPAR, será aplicada correção monetária pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $I = (TX / 100) / 365$   $EM = I \times N \times VP$  Onde: I = Índice de atualização financeira; TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios; N = N° de dias entre a data prevista para pagamento. **DAS OBRIGACÕES DA CONTRATANTE:** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Registro de Preços. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do acordo, para que sejam adotadas as medidas pertinentes. **DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA:** Para atender a necessidade de aquisição dos medicamentos e material médico as empresas devem possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto. Os medicamentos a serem adquiridos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos: a) Possuir registro vigente na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), observando a legislação sanitária aplicável e, quando pertinente, atender às exigências da Portaria SVS/MS nº 344/98 e demais normas de controle especial; b) Estar em conformidade com as especificações farmacotécnicas e padrões usuais de mercado, incluindo forma farmacêutica, concentração, apresentação e via de administração; c) Apresentar embalagem íntegra, rotulagem adequada, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, garantindo rastreabilidade e segurança do produto; d) Possuir prazo de validade compatível com o consumo previsto pela instituição, assegurando tempo hábil para utilização sem perdas desnecessárias; e) Permitir fornecimento de forma parcelada, de acordo com a demanda da Administração, nos moldes do Sistema de Registro de Preços, garantindo continuidade do abastecimento e a adequada gestão dos estoques. Os materiais médico-hospitalares a serem adquiridos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos: a) Possuir registro, cadastro ou isenção de registro na ANVISA, conforme a classificação do produto; b) Atender às normas sanitárias, técnicas e de segurança vigentes; c) Estar em conformidade com as especificações usuais de mercado; d) Apresentar embalagem íntegra, identificação clara, lote e prazo de validade; e) Permitir fornecimento de forma parcelada, de acordo com a demanda da Administração, nos moldes do Sistema de Registro de Preços, garantindo continuidade do abastecimento e a adequada gestão dos estoques. As empresas fornecedoras dos medicamentos e materiais médicos hospitalares serão responsáveis pela substituição, troca ou reposição de materiais que porventura forem entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do objeto. Na substituição dos materiais supra referidos, a reposição será por outra com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação da inconformidade. Os medicamentos e materiais médico-hospitalares a serem fornecidos deverão apresentar, no ato da entrega, prazo de validade remanescente superior a Estudo Técnico Preliminar nº 01/2026 - Farmácia SAMU 192 3/25 75% do prazo total de validade, contado a partir da data de fabricação. Na hipótese de impossibilidade de atendimento a esse requisito, a contratada deverá apresentar carta formal de comprometimento, assumindo a obrigação de proceder à substituição integral, sem ônus para a Administração, das unidades que venham a atingir o vencimento durante o período de uso ou vigência da contratação. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência Contratual, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições. Entregar os objetos solicitados,

com pontualidade, em estrita conformidade com as especificações do Aviso de Dispensa e da proposta de preço apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas. A contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais, responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier à direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros. Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto, objeto da dispensa de licitação. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier à direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros. Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos produtos no local determinado pela Contratante, sendo que deverá estar incluso no valor do produto os custos com frete e demais impostos do mesmo, inclusive carga/descarga, que será de responsabilidade da Contratada. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não se excluindo ou se reduzindo esta responsabilidade, o acompanhamento realizado pela contratante. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Aviso de Dispensa, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento. Comunicar, imediatamente e por escrito, o CIRUSPAR, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias. Atender com prontidão as determinações dos fiscais/gestor do Contrato que poderá sustar, total ou parcialmente, o recebimento e aceite do objeto da dispensa licitação, sempre que considerar a medida necessária. É de responsabilidade da contratada possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora. Observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho e obedecer às normas técnicas de proteção ao meio ambiente. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. Garantir integralmente a qualidade dos produtos fornecidos, de acordo com as especificações contidas no Aviso de Dispensa e na proposta de preço apresentada, ficando a licitante vencedora obrigada a corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, num prazo de até 15 (quinze) dias. Em caso de equipamentos e material permanente, conceder garantia de no mínimo 12 (doze) meses contado(s) do seu recebimento definitivo. Havendo divergência entre os produtos solicitados e os entregues, o Fiscal da Ata de Registro de Preços efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo fixado pelo fiscal do contrato devidamente justificado. Todos os casos atípicos não mencionados deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº: 8.078/90, que sejam. **DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, **em até 5 (cinco) dias, sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei n 14.133/21.** Nos casos em que o instrumento contratual for encaminhado via correio ou em meio eletrônico, a Contratada terá o mesmo prazo para devolução, ou seja, até 05 (cinco) dias contados do recebimento. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata nas condições propostas pelo licitante vencedor. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 12.2, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá: a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; b) Adjudicar e celebrar o Contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição. **DO FISCAL E DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, o pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021. A administração indicará como Fiscal da Ata de Registro de Preços, a empregada pública, **Danielli de Lara**, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº Lei nº 14.133, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, a empregada pública

**Francieli Molinett**, dentro dos padrões determinados pela Lei nº 14.133 de 2021, para receber apontamentos do fiscal da ata de registro preços, bem como analisar e realizar atos que venham a alterar a execução da ata. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021. Não serão liberadas recomposições ***decorrentes de inflação***, que não configurem álea econômica extraordinária, ***tampouco fato previsível***, ou ainda, que sejam enviadas após o pedido de fornecimento e emissão da respectiva Nota de Empenho. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo do CIRUSPAR ou no e-mail: [licitacao@ciruspar.pr.gov.br](mailto:licitacao@ciruspar.pr.gov.br), desde que comunicados antes do pedido de fornecimento e emissão da respectiva Nota de Empenho. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Caso haja pedidos em aberto, a licitante deverá concretizar o fornecimento do pedido em pendência para que o reequilíbrio ocorra somente para os próximos pedidos. **REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS** O Fiscal responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS** O Fornecedor terá seu registro Cancelado Quando: A pedido, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado. Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. For declarado Inidôneo ou impedido em licitar ou contratar com o CIRUSPAR ou qualquer um dos municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei federal nº 14.133, de 2021. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **ANTICORRUPÇÃO** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº: 8.429/1992), a Lei Federal nº: 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como, de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **DAS SANÇÕES** O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: Deixar de entregar a documentação exigida para o certame; Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação; V - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas, as seguintes sanções: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Na aplicação das sanções serão considerados: a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração; V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. A multa a ser recolhida, calculada na forma do edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.1. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens I, II e III do item 18.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CONSÓRCIO pelo prazo máximo de 3 (três) anos. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada o responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens IV, V, VI, VII e VIII do subitem 18.1, bem como pelas infrações dos subitens I, II e III do item 18.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido no item 18.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. A sanção estabelecida no subitem IV do item 18.2, será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da



Coordenação Geral. As sanções previstas nos subitens I, III e IV do item 18.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem II do mesmo item. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente. A aplicação das sanções previstas no item 18.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração. Da aplicação das sanções previstas no item 18 caberá recurso nos termos dos artigos 166, 167 e 168 caput da Lei 14.133/2021. **Todas as notificações, intimações, comunicados e outros atos, serão efetuados exclusivamente via e-mail, através do e-mail informado pela licitante para envio dos atos oficiais em seus documentos de habilitação. Os e-mails enviados pelo CIRUSPAR ao e-mail informado pela licitante serão considerados como recebidos e lidos não podendo o fornecedor alegar desconhecimento posteriormente. Os prazos concedidos para respostas, defesas e recursos, serão considerados a partir do próximo dia útil da data de envio do e-mail pelo CIRUSPAR. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS Poderão utilizar-se desse Registro de Preços todos os setores do CIRUSPAR. DA VINCULAÇÃO Esta ata está vinculada ao Aviso de Dispensa de Licitação n° 1/2026 e à proposta do licitante vencedor. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde após lida e aprovada esta ata, vai assinada pelas partes interessadas.**

**CIRUSPAR - Contratante**  
**Anderson Manique Barreto – Presidente do CIRUSPAR**

\_\_\_\_\_ - Contratada  
\_\_\_\_\_ - Representante Legal

**Anexo I - Descrição dos Itens Registrados**

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca/Modelo	RS Unit	RS Total
1	100,00	AM	Biperideno Lactato 5mg/ml, solução injetável, ampola de 1ml.BR0270138. Cód. 13270. CATMAT 270138 <b>Requisito:</b> - Possuir Registro na ANVISA <b>Qualificação Técnica:</b> - Autorização para Fornecimento – AFE; - Autorização Especial – AE; - CRT identificando Responsável Técnico; - Licença/Alvará Sanitário.			
2	200,00	FR	Cloreto de Sódio, 0,9%, solução injetável, bolsa/frasco de 100ml. BR0268236. Cód. 14320. CATMAT 268236 <b>Requisito:</b> - Possuir Registro na ANVISA <b>Qualificação Técnica:</b> - Autorização para Fornecimento - AFE; - CRT identificando Responsável Técnico; - Licença/Alvará Sanitário.			
3	100,00	AM	Clorpromazina Cloridrato, 5mg/ml, solução injetável, ampola de 5ml.BR0268069. Cód. 13279. CATMAT 268069 <b>Requisito:</b> - Possuir Registro na ANVISA <b>Qualificação Técnica:</b> - Autorização para Fornecimento - AFE; - Autorização Especial - AE; - CRT identificando Responsável Técnico; - Licença/Alvará Sanitário.			



4	200,00	COMPR	Diazepam, 10mg, comprimido.BR0267197. Cod. 13284. CATMAT 267197 <b>Requisito:</b> - Possuir Registro na ANVISA <b>Qualificação Técnica:</b> - Autorização para Fornecimento - AFE; - Autorização Especial - AE; - CRT identificando Responsável Técnico; - Licença/Alvará Sanitário.			
5	300,00	AM	Fentanil Citrato 0,05mg/ml, solução injetável, ampola de 5ml.BR0271950. Cód. 13292. CATMAT 271950 <b>Requisito:</b> - Possuir Registro na ANVISA <b>Qualificação Técnica:</b> - Autorização para Fornecimento - AFE; - Autorização Especial - AE; - CRT identificando Responsável Técnico; - Licença/Alvará Sanitário.			
6	200,00	AM	Fenitoína Sódica, 50mg/ml, solução injetável, ampola de 5ml. BR0267107. Cód. 14777. CATMAT 267107 <b>Requisito:</b> - Possuir Registro na ANVISA <b>Qualificação Técnica:</b> - Autorização para Fornecimento - AFE; - Autorização Especial - AE; - CRT identificando Responsável Técnico; - Licença/Alvará Sanitário.			
7	100,00	AM	Fitomenadiona, 10mg/ml, solução injetável, ampola de 1ml.BR0292399. Cód. 13327. CATMAT 292399 <b>Requisito:</b> - Possuir Registro na ANVISA <b>Qualificação Técnica:</b> - Autorização para Fornecimento - AFE; - CRT identificando Responsável Técnico; - Licença/Alvará Sanitário.			
8	200,00	AM	Furosemida, 10mg/ml, solução injetável, ampola de 2ml.BR0267666. Cód. 13296. CATMAT 267666 <b>Requisito:</b> - Possuir Registro na ANVISA <b>Qualificação Técnica:</b> - Autorização para Fornecimento - AFE; - CRT identificando Responsável Técnico; - Licença/Alvará Sanitário.			
9	200,00	FR	Gliconato de Cálcio 10%, solução injetável, flaconete de 10ml.BR0270019. Cód. 13300. CATMAT 270019 <b>Requisito:</b> - Possuir Registro na ANVISA <b>Qualificação Técnica:</b> - Autorização para Fornecimento - AFE; - CRT identificando Responsável Técnico; - Licença/Alvará Sanitário.			
10	50,00	AM	Hidralazina Cloridrato 20mg/ml, solução injetável, ampola de 1ml. BR0268115. Cód. 15361. CATMAT 268115 <b>Requisito:</b> - Possuir Registro na ANVISA <b>Qualificação Técnica:</b> - Autorização para Fornecimento - AFE; - CRT identificando Responsável Técnico; - Licença/Alvará Sanitário.			
11	180,00	COMPR	Isossorbida Dinitrato 5mg, comprimido sublingual. BR0273395. Cód. 15362. CATMAT 273402 <b>Requisito:</b> - Possuir Registro na ANVISA <b>Qualificação Técnica:</b> - Autorização para Fornecimento - AFE; - CRT identificando Responsável Técnico; - Licença/Alvará Sanitário.			
12	300,00	AM	Metoclopramida Cloridrato, 5mg/ml, solução injetável, ampola de 2ml.BR0267310. Cód. 13309. CATMAT 267310 <b>Requisito:</b> - Possuir Registro na ANVISA <b>Qualificação Técnica:</b> - Autorização para Fornecimento - AFE; - CRT identificando Responsável Técnico; - Licença/Alvará Sanitário.			

13	300,00	AM	Morfina Sulfato, 10mg/ml, solução injetável, ampola de 1ml. BR0304871. Cód. 14779. CATMAT 271392 <b>Requisito:</b> - Possuir Registro na ANVISA <b>Qualificação Técnica:</b> - Autorização para Fornecimento - AFE; - Autorização Especial - AE; - CRT identificando Responsável Técnico; - Licença/Alvará Sanitário.			
14	50,00	AM	Naloxona Cloridrato, 0,4mg/ml, solução injetável, ampola de 1ml. BR0272326. Cód. 13311. CATMAT 272326 <b>Requisito:</b> - Possuir Registro na ANVISA <b>Qualificação Técnica:</b> - Autorização para Fornecimento - AFE; - Autorização Especial - AE; - CRT identificando Responsável Técnico; - Licença/Alvará Sanitário.			
15	300,00	AM	Ondansetrona 2mg/ml, solução injetável, ampola de 4ml. BR0268504. Cód. 13316. CATMAT 268504 <b>Requisito:</b> - Possuir Registro na ANVISA <b>Qualificação Técnica:</b> - Autorização para Fornecimento - AFE; - CRT identificando Responsável Técnico; - Licença/Alvará Sanitário.			
16	40,00	FR	Salbutamol Sulfato 100mcg, solução aerossol inalatório + adaptador + espaçador, tubo de alumínio, 200 doses. BR0294887. Cód. 13321. CATMAT 430701 <b>Requisito:</b> - Possuir Registro na ANVISA <b>Qualificação Técnica:</b> - Autorização para Fornecimento - AFE; - CRT identificando Responsável Técnico; - Licença/Alvará Sanitário.			
17	5,00	PCT	Absorvente hospitalar pós parto, confeccionado em material absorvente, com cobertura interna de falso tecido, revestido externamente por película impermeável, antialérgico, sem abas. Acondicionado em pacotes de plástico ou outro material impermeável atóxico, contendo 20 unidades, que garanta a integridade do produto. BR S/CÓD. CÓD. 14780 CATMAT 298019. <b>Requisito:</b> - Possuir Registro na ANVISA ou isenção. <b>Qualificação Técnica:</b> - Autorização para Fornecimento - AFE; - CRT identificando Responsável Técnico; - Licença/Alvará Sanitário.			
18	150,00	UND	Bisturi descartável nº 11. Estéril, com cabo, com lâmina polida, afiada sem rebarbas ou sinais de oxidação, com plástico protetor rígido, fixada a cabo em plástico resistente e com ranhuras para evitar deslizamento quando manuseado. Embalagem individual. Registro na ANVISA. BR0276425. Cód. 15111. CATMAT 412834 <b>Requisito:</b> - Possuir Registro na ANVISA ou isenção. <b>Qualificação Técnica:</b> - Autorização para Fornecimento - AFE - Licença/Alvará Sanitário. - CRT identificando Responsável Técnico;			
19	50,00	RO	Cadarço sarjado branco, nº 10, cadarço para fixação de tubo oro traqueal, sarjado, rolo com 10 metros. S/ CÓD. BR. CÓD. 2235. CATMAT 440708 <b>Requisito:</b> - Possuir Registro na ANVISA ou isenção.			
20	50,00	UND	Campo Cirúrgico, fenestrado, fabricado em TNT, esterilizados. Dimensões: 50cm x 50cm; embalados individualmente em papel grau cirúrgico de fácil abertura. Registro na ANVISA. BR0437375. CÓD. 14786. CATMAT 607046 <b>Requisito:</b> - Possuir Registro na ANVISA ou isenção. <b>Qualificação Técnica:</b> - Autorização para Fornecimento - AFE; - CRT identificando Responsável Técnico; - Licença/Alvará Sanitário.			



21	50,00	UND	<p>Cânula de Entubação nº 2. Tubo endotraqueal sem balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. <b>Registro na ANVISA.</b> BR0451307. CÓD. 15113. CATMAT 451204</p> <p><b>Requisito:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Possuir Registro na ANVISA ou isenção.</li></ul> <p><b>Qualificação Técnica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Autorização para Fornecimento - AFE;</li><li>- CRT identificando Responsável Técnico;</li><li>- Licença/Alvará Sanitário.</li></ul>			
22	500,00	UND	<p>Cateter periférico intravenoso (I.V), tamanho. 14 G, com dispositivo de segurança. Características: estéril (esterilizado por óxido de etileno); apirogênico; radiopaco e flexível; com filtro, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado; livre de látex; descartável e de uso único; conector luer look universal codificado por cores e com ranhuras para fixação; Provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha. Embalado em papel grau cirúrgico, contendo <b>registro no Ministério da Saúde</b>, lote, validade e data de fabricação, pronta para o uso. BR0437175. CÓD. 227. CATMAT 437175</p> <p><b>Requisito:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Possuir Registro na ANVISA ou isenção.</li></ul> <p><b>Qualificação Técnica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Autorização para Fornecimento - AFE;</li><li>- CRT identificando Responsável Técnico;</li><li>- Licença/Alvará Sanitário.</li></ul>			
23	600,00	UND	<p>Cateter periférico intravenoso (I.V), tamanho - 16 G, com dispositivo de segurança. Características: estéril (esterilizado por óxido de etileno); apirogênico; radiopaco e flexível; com filtro, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado; livre de látex; descartável e de uso único; conector luer look universal codificado por cores e com ranhuras para fixação; Provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha. Embalado em papel grau cirúrgico, contendo <b>Registro na ANVISA</b>, lote, validade e data de fabricação, pronta para o uso. BR0437176. CÓD. 1801. CATMAT 437176</p> <p><b>Requisito:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Possuir Registro na ANVISA ou isenção</li></ul> <p><b>Qualificação Técnica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Autorização para Fornecimento - AFE;</li><li>- CRT identificando Responsável Técnico;</li><li>- Licença/Alvará Sanitário.</li></ul>			
24	1.000,00	UND	<p>Cateter periférico intravenoso (I.V), tamanho - 18 G, com dispositivo de segurança. Características: estéril (esterilizado por óxido de etileno); apirogênico; radiopaco e flexível; com filtro, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado; livre de látex; descartável e de uso único; conector luer look universal codificado por cores e com ranhuras para fixação; Provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha. Embalado em papel grau cirúrgico, contendo <b>Registro na ANVISA</b>, lote, validade e data de fabricação, pronta para o uso. BR0437177. CÓD. 1802. CATMAT 437177</p> <p><b>Requisito:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Possuir Registro na ANVISA ou isenção.</li></ul> <p><b>Qualificação Técnica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Autorização para Fornecimento - AFE;</li><li>- CRT identificando Responsável Técnico;</li><li>- Licença/Alvará Sanitário.</li></ul>			
25	1.000,00	UND	<p>Equipo extensor para uso em bomba de seringa, em pvc, terminação luer fêmea com tampa protetora em uma ponta e luer slip na outra, esterilizado por ETO, apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, tamanho mínimo de 120cm. <b>Registro na ANVISA.</b> BR S/CÓD. CÓD. 15116. CATMAT 616774</p> <p><b>Requisito:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Possuir Registro na ANVISA ou isenção.</li></ul> <p><b>Qualificação Técnica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Autorização para Fornecimento - AFE;</li><li>- CRT identificando Responsável Técnico;</li><li>- Licença/Alvará Sanitário.</li></ul>			



26	100,00	UND	<p>Frasco para coleta e mensuração de secreções gástrica e urina, sistema aberto, capacidade de 1.200 ml, com alça, tubo de drenagem, corta fluxo, conector e tampa. BR0460850. CÓD. 15119. CATMAT 625219</p> <p><b>Requisito:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir Registro na ANVISA ou isenção.</li> </ul> <p><b>Qualificação Técnica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Autorização para Fornecimento - AFE;</li> <li>- CRT identificando Responsável Técnico;</li> <li>- Licença/Alvará Sanitário.</li> </ul>			
27	2,00	UND	<p>Garrote, nº 200, tubo de látex, produto à base de látex natural. Produto de uso único para procedimentos cirúrgicos e não cirúrgicos. Deve possuir Cadastro ou Notificação da ANVISA. Rolo com 15 metros. CÓD. 268. CATMAT 445579</p> <p><b>Requisito:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir Registro na ANVISA ou isenção.</li> </ul> <p><b>Qualificação Técnica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Autorização para Fornecimento - AFE;</li> <li>- CRT identificando Responsável Técnico;</li> <li>- Licença/Alvará Sanitário.</li> </ul>			
28	20,00	FR	<p>Gel condutor para cardioversão. Acondicionado em embalagem de 300 a 320 gramas. Deve possuir Cadastro na ANVISA. BR0475840. CÓD. 269. CATMAT475840</p> <p><b>Requisito:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir Registro na ANVISA ou isenção.</li> </ul> <p><b>Qualificação Técnica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Autorização para Fornecimento - AFE;</li> <li>- CRT identificando Responsável Técnico;</li> <li>- Licença/Alvará Sanitário.</li> </ul>			
29	300,00	UND	<p>Protetores de queimaduras e eviscerações, dimensões 45 a 50 x 45 a 50cm. Utilizado no primeiro atendimento de vítimas de queimaduras ou eviscerações, isolando de maneira eficaz os órgãos expostos evitando seu ressecamento e prevenindo infecções ou protegendo tecidos queimados do meio ambiente. Produto estéril. Confeccionado em polietileno de baixa densidade, atóxico, transparente. Espessura de 0,025 mm a 0,030 mm, formato quadrado. Registro na ANVISA. BR0478347. CÓD. 15121. CATMAT 484798</p> <p><b>Requisito:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir Registro na ANVISA ou isenção.</li> </ul> <p><b>Qualificação Técnica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Autorização para Fornecimento - AFE;</li> <li>- CRT identificando Responsável Técnico;</li> <li>- Licença/Alvará Sanitário.</li> </ul>			
30	30,00	UND	<p>Rolo para ECG. Rolo de papel térmico milimétrico 50mm x 30m. Cada rolo deve ser embalado individualmente ou acondicionado em caixas. BR0438057. CÓD. 15122. CATMAT 438057</p> <p><b>Requisito:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir Registro na ANVISA ou isenção.</li> </ul> <p><b>Qualificação Técnica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Autorização para Fornecimento - AFE;</li> <li>- CRT identificando Responsável Técnico;</li> <li>- Licença/Alvará Sanitário.</li> </ul>			
31	500,00	UND	<p>Seringa hipodérmica descartável, 1 ml, sem agulha, confeccionada em polipropileno, graduação nítida permanente, pistão em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico do tipo luer slip, Característica(s): estéril, apirogênica, Característica(s) Adicional(is): embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo dados de identificação, procedência, esterilização, número do lote, data de validade e Registro no Ministério da Saúde. BR0443469. CÓD. 13569. CATMAT439622</p> <p><b>Requisito:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir Registro na ANVISA ou isenção.</li> </ul> <p><b>Qualificação Técnica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Licença/Alvará Sanitário.</li> <li>- Autorização para Fornecimento - AFE;</li> <li>- CRT identificando Responsável Técnico;</li> </ul>			
32	100,00	UND	<p>Sonda Aspiração Traqueal. Tamanho 06. Confeccionado em pvc transparente, flexível, atóxico; estéril, com furação específica. Comprimento mínimo de 50cm. Descartável de uso único. Registro no Ministério da Saúde .BR0279760. CÓD. 15356. CATMAT 279760</p> <p><b>Requisito:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir Registro na ANVISA ou isenção.</li> </ul> <p><b>Qualificação Técnica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Licença/Alvará Sanitário.</li> <li>- Autorização para Fornecimento - AFE;</li> <li>- CRT identificando Responsável Técnico;</li> </ul>			

33	50,00	UND	<p>Sonda Aspiração Traqueal. Tamanho 10. Confeccionado em pvc transparente, flexível, atóxico; estéril, com furação específica. Comprimento mínimo de 50cm. Descartável de uso único. <b>Registro no Ministério da Saúde.</b> BR0279765. CÓD. 15124. CATMAT 279756</p> <p><b>Requisito:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir Registro na ANVISA ou isenção.</li> </ul> <p><b>Qualificação Técnica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Licença/Alvará Sanitário.</li> <li>- Autorização para Fornecimento - AFE;</li> <li>- CRT identificando Responsável Técnico;</li> </ul>			
34	100,00	UND	<p>Sonda gástrica tipo levine, nº 6, estéril, tubo de pvc em forma cilíndrica, inteiriça sem emenda, flexível com paredes lisas, com orifícios distribuídos alternadamente equidistantes, com tampa. Comprimento: 120 cm. BR0437216. CÓD. 2523. CATMAT 437216</p> <p><b>Requisito:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir Registro na ANVISA ou isenção.</li> </ul> <p><b>Qualificação Técnica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Licença/Alvará Sanitário.</li> <li>- Autorização para Fornecimento - AFE;</li> <li>- CRT identificando Responsável Técnico;</li> </ul>			
35	100,00	UND	<p>Sonda gástrica tipo levine, nº 12, estéril, tubo de pvc em forma cilíndrica inteiriça sem emenda, flexível com paredes lisas, com orifícios distribuídos alternadamente equidistantes, com tampa. Comprimento mínimo de 120 cm. BR0435907. CÓD. 15125. CATMAT 435907</p> <p><b>Requisito:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir Registro na ANVISA ou isenção.</li> </ul> <p><b>Qualificação Técnica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Licença/Alvará Sanitário.</li> <li>- Autorização para Fornecimento - AFE;</li> <li>- CRT identificando Responsável Técnico;</li> </ul>			
36	100,00	UND	<p>Sonda gástrica tipo levine, nº 18, estéril, tubo de pvc em forma cilíndrica, inteiriça sem emenda, flexível com paredes lisas, com orifícios distribuídos alternadamente equidistantes, com tampa. Comprimento: 120 cm. <b>Registro no Ministério da Saúde.</b> BR0435910. CÓD. 2525. CATMAT 435910</p> <p><b>Requisito:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir Registro na ANVISA ou isenção.</li> </ul> <p><b>Qualificação Técnica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Licença/Alvará Sanitário.</li> <li>- Autorização para Fornecimento - AFE;</li> <li>- CRT identificando Responsável Técnico;</li> </ul>			
37	100,00	UND	<p>Sonda Uretral nº 12. Confeccionado em PVC atóxico e flexível, estéril, apirogênico, transparente e descartável, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de orifício, deve possuir conector com tampa. Todo produto deve ser perfeito e acabado que não ocasione desconforto. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e estéril por óxido de etileno ou estéril por raio gama cobalto 60 se embalado em plástico. Na embalagem devem estar especificados no mínimo: nº da sonda, nº do <b>Registro no Ministério da Saúde</b>, lote e data de esterilização. BR0435986. CÓD. 1812. CATMAT 436231</p> <p><b>Requisito:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir Registro na ANVISA ou isenção.</li> </ul> <p><b>Qualificação Técnica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Licença/Alvará Sanitário.</li> <li>- Autorização para Fornecimento - AFE;</li> <li>- CRT identificando Responsável Técnico;</li> </ul>			
38	100,00	UND	<p>Sonda Uretral nº 16. Confeccionado em PVC atóxico e flexível, estéril, apirogênico, transparente e descartável, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de orifício, deve possuir conector com tampa. Todo produto deve ser perfeito e acabado que não ocasione desconforto. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e estéril por óxido de etileno ou estéril por raio gama cobalto 60 se acondicionado em embalagem plástica. Comprimento mínimo de 40cm. Na embalagem devem estar especificados no mínimo: nº da sonda, nº do <b>Registro no Ministério da Saúde</b>, lote e data de esterilização. BR0435985. CÓD. 1813. CATMAT 435987</p> <p><b>Requisito:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir Registro na ANVISA ou isenção.</li> </ul> <p><b>Qualificação Técnica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Licença/Alvará Sanitário.</li> <li>- Autorização para Fornecimento - AFE;</li> <li>- CRT identificando Responsável Técnico;</li> </ul>			

39	50,00	UND	<p>Tube de Traqueostomia nº 7,5. Cânula de traqueostomia de pvc ou silicone nº 7,5, com balão, cânula de traqueostomia de pvc ou silicone, transparente, descartável, composto de tubo de traqueostomia, com balão de baixa pressão, com válvula e adaptador de seringa tipo luer lock, com linha radiopaca contínua, com guia, placa em ambos os lados e fita de fixação e conexão de 15 mm. estéril. embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, data e validade de esterilização, lote, <b>Registro no Ministério da Saúde.</b> Unidade. BR0255102. CÓD. 14627. CATMAT 423623</p> <p><b>Requisito:</b> - Possuir Registro na ANVISA ou isenção.</p> <p><b>Qualificação Técnica:</b> - Licença/Alvará Sanitário. - Autorização para Fornecimento - AFE; - CRT identificando Responsável Técnico;</p>			
40	300,00	UND	<p>Avental de segurança confeccionado em tecido plástico. tipo vinil (PVC), transparente, de alta resistência e reutilizável. Impermeável, de fácil higienização, apresentando excelente desempenho contra a penetração de líquidos, protegendo efetivamente o tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água e produtos de limpeza diluídos. Modelo frontal e anatômico, sem forro, com ajuste por tirantes e fecho de engate rápido na cintura. Tamanho único, com dimensões de 1,20m de altura por 0,65m de largura. Aprovado conforme a Norma Regulamentadora nº6 do Ministério do Trabalho. Deve ser fornecido embalado individualmente, acompanhado de etiqueta contendo o número do Certificado de Aprovação (CA) válido, sendo que sua validade será verificada em site oficial no momento da proposta e instruções de lavagem e conservação, conforme exigido pela legislação vigente (NR-6). <b>APRESENTAR PROSPÉCTO (CATÁLOGO)</b> Cód.21401. CATMAT 315856</p> <p><b>Requisito:</b> - Possuir Registro na ANVISA ou isenção.</p>			
41	5,00	UN	<p>Caixa organizadora de medicamentos, com 38 gavetas. 52cmX 37cmX16cm. Caixas organizadora, com 38 gavetas (duas gavetas com dimensão de aproximadamente 15,5 cm de altura, 27 cm de comprimento e 7,5cm de largura, quatro gavetas com dimensões de 15,5cm de altura, 11,5 cm de comprimento e 7,5 cm de largura e trinta e duas gavetas com aproximadamente 15,3cm de altura, 5,3cm de comprimento e 3,5cm de largura), confeccionadas em plástico resistente, de fácil higienização, com dimensão total de aproximadamente 52cm de comprimento, 37cm de altura e 16cm de largura. As gavetas devem ser em material transparente, para facilitar visualização interna. Cód.21402 CATMAT 455069.</p> <p><b>APRESENTAR PROSPECTO (CATÁLOGO)</b></p> <p><b>Requisito:</b> - Possuir Registro na ANVISA ou isenção.</p>			
42	200,00	UND	<p>Cateter Nasal tipo óculos, adulto, para sistema de oxigenação de alto fluxo, estéril, composto em PVC transparente, atóxico, apirogênica, com 1,4 metros de extensão, possuir <b>Registro na ANVISA.</b> <b>APRESENTAR PROSPECTO - (CATÁLOGO).</b> Cód.21403 - CATMAT 621719</p> <p><b>Requisito:</b> - Possuir Registro na ANVISA ou isenção.</p> <p><b>Qualificação Técnica:</b> - Licença/Alvará Sanitário. - Autorização para Fornecimento - AFE; - CRT identificando Responsável Técnico;</p>			
43	50,00	RO	<p>Malha Tubular Ortopédica de trama entrelaçada, uniforme, sem costuras laterais, nas dimensões de 15cm de largura x 15m de comprimento por rolo, confeccionada em 100% algodão, macia, flexível e com excelente elasticidade, alta absorção de umidade, boa permeabilidade ao ar e conforto térmico, evitando irritações cutâneas (hipoalergênica e atóxica). Embalada individualmente. Deve possuir <b>registro na ANVISA.</b> <b>APRESENTAR PROSPECTO (CATÁLOGO).</b> Cód. 21409. CATMAT 628497</p> <p><b>Requisito:</b> - Possuir Registro na ANVISA ou isenção.</p> <p><b>Qualificação Técnica:</b> - Licença/Alvará Sanitário. - Autorização para Fornecimento - AFE; - CRT identificando Responsável Técnico;</p>			



44	20,00	UND	Termohigrômetro - para registro de temperatura do momento, máxima e mínima. Faixa de medição aproximada:-10 a +50°C. Medidor de umidade. Fonte de alimentação: bateria ou pilhas. Exatidão na medição:±1°CSeleção°Ce°F. Botão de seleção de temperatura externa e interna (in/out). <b>APRESENTAR PROSPECTO - (CATÁLOGO).</b> Cód.21410. CATMAT 424092 <b>Requisito:</b> <b>- Possuir Registro na ANVISA ou isenção.</b>			
----	-------	-----	--	--	--	--

<b>TOTAL</b>						<b>R\$</b>
--------------	--	--	--	--	--	------------

**ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

A/C

Comissão de contratação do CIRUSPAR

Aviso de Dispensa de Licitação nº 1/2026

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Aviso de Dispensa de Licitação em epígrafe que tem por objeto a Formação de Registro de Preços para aquisição de medicamentos e material médico para utilização do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste do Paraná, mediante requisição prévia, conforme segue:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit R\$	Vlr. Total R\$

**Prazo de Validade da Proposta é de: 30 dias.**

**Contato para envio de pedidos e empenhos**

**Nome:**

**E-mail:**

**Fone:**

**Dados Bancários para Pagamentos**

**Banco:**

**Ag:**

**Op:**

**C/C:**

**A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste Aviso e seus anexos.**

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal**

**ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

A/C

Comissão de contratação do CIRUSPAR

Aviso de Dispensa de Licitação nº 1/2026

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal). Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**I** - Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo de dispensa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**II** - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

**III** - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

**IV** - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa licitação.

**V** - Declaração de que não tenham celebrado contratos com a administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**VI** – Que não existe em seu quadro de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função(ões) de gerência, administração ou tomada de decisões.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal**